



**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS
COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens Instaladas na
Região Autónoma dos Açores, 2025

EDIÇÃO

Comissariado dos Açores para a Infância
Região Autónoma dos Açores
Março de 2026

ELABORAÇÃO

Equipa Técnica Operativa do Comissariado dos Açores para a Infância

CONTACTOS

Rua Padre José Joaquim Rebelo, nº 20, São Sebastião, 9500-782 Ponta Delgada
296304577
comissariado-infancia@azores.gov.pt

ANO DE PUBLICAÇÃO
2026

ÍNDICE GERAL

ENQUADRAMENTO.....	6
I - GESTÃO DAS CPCJ	8
1. Composição, competências e funcionamento	9
II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ.....	21
1. Processos entrados, saídos e ativos	21
1.1. Incidência de crianças e jovens	25
2. Comunicações.....	27
2.1. Entidades na origem das comunicações	27
2.2. Situações de perigo comunicadas	28
3. Diagnósticos	30
3.1. Situações de perigo diagnosticadas	30
4. Medidas de promoção e proteção.....	31
4.1. Medidas aplicadas	31
5. Crianças e Jovens.....	34
5.1. Sexo e grupo etário	34
5.2. Enquadramento socioeducativo e situação escolar	37
6. Agregados familiares e principais cuidadores.....	37
6.1. Tipologia familiar	37
6.2. Sexo e grupo etário	38
6.3. Níveis de escolaridade	40
6.4. Situação laboral	40
6.5. Fontes de rendimento	42
6.6. Tipologia de alojamento	43
7. Arquivamento processual.....	45
7.1. Motivos de arquivamento.....	45
7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais	47
III - AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ.....	50
1. Apoio ao funcionamento.....	51
1.1. Instalações	52
1.2. Comunicações e recursos informáticos	53

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

1.3. Apoio logístico.....	54
1.4. Fundo de maneo	54
1.5. Viatura	55
1.6. Seguro	55
2. Articulação entre CPCJ e outras entidades	56
3. Necessidades de recursos e respostas.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
DOCUMENTOS CONSULTADOS E PLATAFORMAS DE APOIO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS ...	68
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	69
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	70
ÍNDICE DE ESQUEMAS.....	70
ÍNDICE DE QUADROS	70
INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA (valores absolutos)	72

ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO

O acompanhamento, o apoio e a avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ ou comissões) instaladas na Região Autónoma dos Açores (R.A.A.) constituem responsabilidade do Comissariado dos Açores para a Infância (CAI), entidade que, no arquipélago, assume as atribuições e competências legalmente conferidas à Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ).

Esta competência encontra-se prevista no n.º 2 do art.º 3.º e na al. j) do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, diploma que institui o CAI.

Nos termos do n.º 1 do art.º 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), as CPCJ são instituições oficiais não judiciárias, dotadas de autonomia funcional, que têm por finalidade promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Neste enquadramento, o presente documento – **Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ da Região Autónoma dos Açores** – cumpre o disposto na al. s) do art.º 13.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, que atribui ao Conselho Regional do CAI a competência para “aprovar, sob proposta do presidente, o relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ instaladas na Região”. Após a sua aprovação, e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do mesmo diploma, o relatório deve ser apresentado ao membro do Governo Regional responsável pela área da solidariedade social até 31 de março de cada ano civil.

O presente relatório, aprovado por unanimidade pelo Conselho Regional do Comissariado na reunião de 30 de março de 2026, analisa a atividade desenvolvida pelas CPCJ durante o ano de 2025, incidindo sobre os seguintes aspetos:

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

- Dados referentes à gestão das CPCJ, incluindo composição, competências e funcionamento;
- Dados da atividade processual das CPCJ, nomeadamente processos entrados, saídos e ativos, comunicações recebidas, diagnósticos realizados, medidas de promoção e proteção aplicadas, bem como caracterização das crianças, jovens, agregados familiares e principais cuidadores, e motivos de arquivamento;
- Resultados da auscultação das CPCJ quanto às condições de funcionamento, à articulação com outras entidades e à identificação de necessidades ao nível de recursos e de respostas;
- Propostas de melhoria relativas à articulação das CPCJ com o CAI, com as entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) e com o Ministério Público (MP).

Para a sua elaboração, foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

- Relatórios anuais de atividades elaborados por cada CPCJ;
- Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ (aplicação informática)¹;
- Plataforma Data Mart;
- Questionários aplicados pela CNPDPCJ sobre composição, funcionamento, atividade e apoio ao funcionamento das CPCJ.

I - GESTÃO DAS CPCJ

I - GESTÃO DAS CPCJ

A LPCJP estabelece que as CPCJ operam em duas modalidades: alargada e restrita, cada uma com competências próprias e formas específicas de intervenção.

Apresentam-se, de seguida, os elementos relativos à composição, competências e funcionamento das CPCJ, procedendo-se à análise do grau de conformidade com o quadro legal aplicável a estas matérias.

1. Composição, competências e funcionamento

Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP, a **comissão, na sua modalidade alargada**, integra um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Município;
- Segurança social;
- Educação;
- Saúde;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que desenvolvem respostas sociais não residenciais dirigidas a crianças, jovens e famílias;
- Emprego e formação profissional;
- IPSS que asseguram respostas sociais residenciais destinadas a crianças e jovens;
- Associações de pais;
- Associações desportivas, culturais e recreativas que promovem atividades para crianças e jovens;

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

- Associações de jovens ou serviços de juventude;
- Forças de segurança.

A modalidade alargada inclui ainda cidadãos eleitores designados pela assembleia municipal, bem como técnicos ou cidadãos cooptados, nos termos previstos na lei.

A **comissão, na sua modalidade restrita**, é constituída, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da LPCJP, por um representante do município, um da segurança social, um da educação, um da saúde e pelos membros designados pela comissão alargada. Entre estes últimos, deve obrigatoriamente incluir-se, pelo menos, um representante de IPSS que desenvolvam respostas sociais – residenciais ou não residenciais – dirigidas a crianças e jovens.

A 31 de dezembro de 2025, encontravam-se em exercício de funções nas CPCJ da Região 261 membros, dos quais 104 integravam a modalidade restrita, correspondendo a 40% do total.

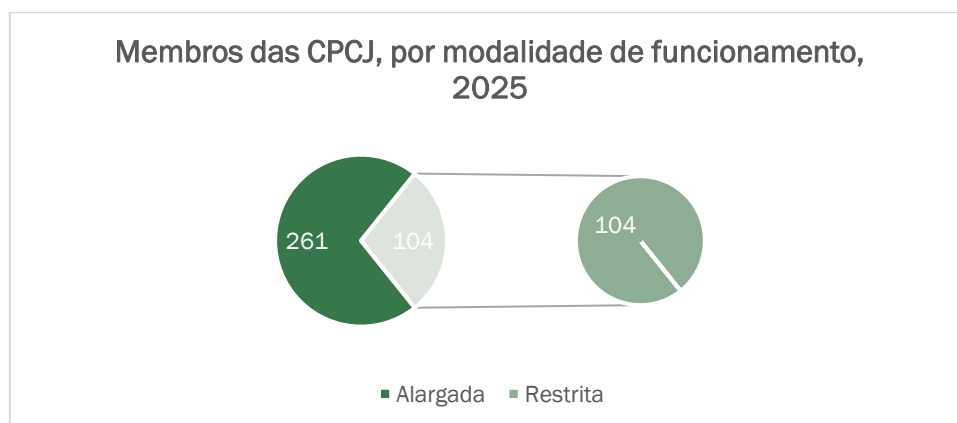


Gráfico 1: Distribuição dos membros das CPCJ, por modalidade de funcionamento, em 2025.

Da análise efetuada à composição das comissões, observa-se que todos os membros representantes do município, da segurança social e da educação se encontravam devidamente designados.

Por outro lado, permaneciam por designar, até ao último dia do ano de 2025, os seguintes elementos:

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

Representantes em falta por entidade	Número de CPCJ
Saúde	1
IPSS não residencial	1
Emprego e formação profissional	1
IPSS residencial	2
Associações de pais	6
Associações desportivas, culturais e recreativas	7
Associações de jovens ou serviços de juventude	3
PSP	2
Cidadãos eleitores designados pela assembleia municipal	4

Quadro 1: Distribuição de representantes em falta nas CPCJ, por entidade, em 2025.

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art.º 20.º da LPCJP, a comissão, na sua modalidade restrita, deve ser constituída por um número ímpar de membros, nunca inferior a cinco, assegurando simultaneamente uma **composição interdisciplinar e interinstitucional**. Para esse efeito, a lei determina que integrem a comissão, sempre que possível, profissionais das áreas do serviço social, psicologia, direito, educação e saúde.

À luz destes requisitos legais, verifica-se que, a 31 de dezembro de 2025, 14 comissões cumpriam a exigência relativa ao número ímpar de membros e igual ou superior a cinco. Regista-se ainda a existência de 6 membros cooptados ao abrigo do n.º 5 do art.º 20.º da LPCJP, evidenciando o recurso a esta faculdade legal para reforçar a representatividade e a especialização das equipas.

A análise da composição das comissões restritas, por áreas de formação, evidencia uma predominância clara de profissionais das áreas social e educativa, que representam 58% do total, correspondendo a 60 membros. Esta concentração revela uma forte presença de competências diretamente relacionadas com a intervenção social e educativa no seio das CPCJ.

Contudo, constata-se que, em várias comissões, persistem lacunas relevantes no que respeita à representação de áreas técnicas essenciais, nomeadamente direito psicologia e saúde. A ausência destas valências pode limitar a capacidade de análise

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

integrada das situações de perigo e a adequada definição das medidas de promoção e proteção, comprometendo a resposta multidisciplinar que a LPCJP preconiza.

O **presidente** da CPCJ é eleito pelo plenário da comissão alargada, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º da LPCJP, cabendo-lhe designar um membro para o exercício das funções de **secretário**, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Em 2025, no conjunto das 19 comissões analisadas, a presidência distribuiu-se da seguinte forma: 5 presidentes representavam o município, 5 a segurança social, 5 a educação, 1 a saúde, 1 as IPSS com respostas sociais de carácter não residencial dirigidas a crianças, jovens e famílias, 1 as IPSS com respostas sociais de carácter residencial destinadas a crianças e jovens, e 1 era um cidadão eleitor designado pela assembleia municipal.

No que respeita aos secretários, verificou-se que 5 representavam a educação, 3 a segurança social, 3 a saúde, 3 as IPSS com respostas sociais de carácter não residencial dirigidas a crianças, jovens e famílias, 2 o município e 1 as associações de jovens ou serviços de juventude. Acresce que 2 secretários eram membros cooptados.

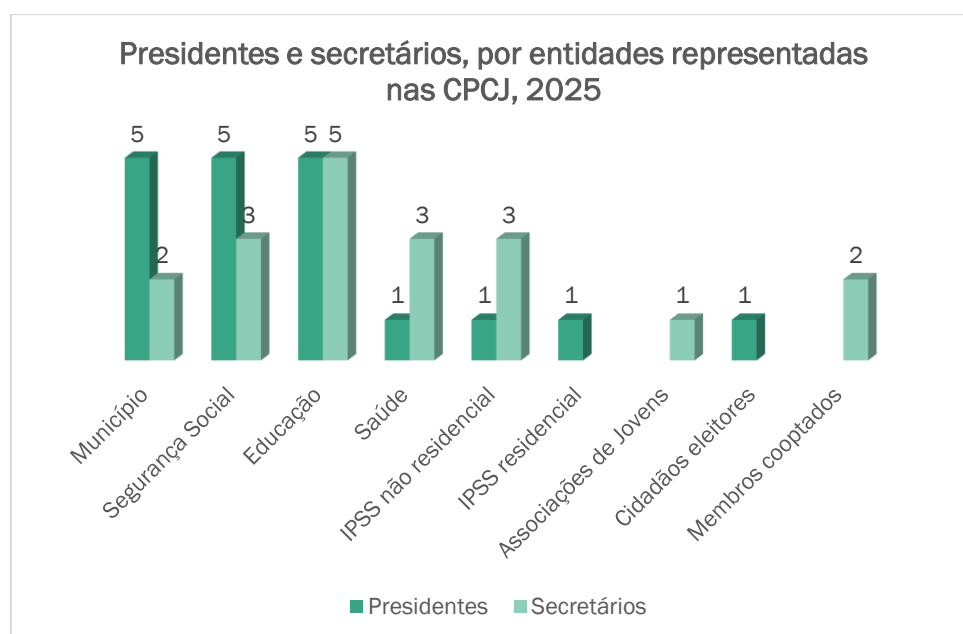


Gráfico 2: Distribuição de presidentes e secretários, por entidades representadas nas CPCJ, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Esta distribuição demonstra a ampla diversidade institucional que caracteriza a composição das CPCJ, reforçando a natureza interinstitucional prevista na LPCJP e contribuindo para uma intervenção mais plural e tecnicamente enriquecida.

No âmbito da liderança das CPCJ, verificou-se que, nos concelhos com pelo menos 5 mil residentes com idade igual ou inferior a 18 anos, as presidentes das CPCJ de Ponta Delgada e Ribeira Grande exerceram o mandato em regime de tempo inteiro, cumprindo integralmente o disposto no n.º 5 do art.º 23.º da LPCJP. No entanto, constatou-se que a presidente da CPCJ de Angra do Heroísmo, apesar de o concelho reunir igualmente este critério demográfico, não exerceu funções em regime de tempo inteiro. Ressalve-se que o cumprimento desta obrigação legal é particularmente relevante, uma vez que o exercício a tempo inteiro reforça a capacidade de coordenação e acompanhamento contínuo da intervenção das comissões nos territórios com maior densidade populacional juvenil, onde o volume de processos tende a ser mais elevado.

Ainda no que respeita à liderança das comissões, registou-se, em 2025, a eleição de 2 novos presidentes nas CPCJ dos Açores, bem como a designação de 7 novos secretários.

Quanto às **atribuições**, à comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e o jovem, conforme previsto no n.º 1 do art.º 18.º da LPCJP. Já à comissão restrita cabe intervir diretamente nas situações em que a criança ou o jovem se encontra em perigo, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º da mesma lei. Esta distinção evidencia a complementaridade entre ambas as modalidades: enquanto a comissão alargada atua sobretudo numa lógica preventiva e de sensibilização comunitária, a comissão restrita assume a intervenção operacional e especializada nos casos concretos.

Ao abrigo da al. i) do n.º 2 do art.º 18.º da LPCJP, compete à comissão alargada elaborar e aprovar o **plano anual de atividades**. Em 2025, 17 CPCJ cumpriram esta obrigação, desenvolvendo um conjunto significativo de iniciativas orientadas para a promoção dos direitos das crianças e jovens e para a prevenção das situações de

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

perigo.

No total, as CPCJ da Região foram responsáveis pela dinamização de 143 ações, das quais 96 foram promovidas diretamente, 23 realizadas na qualidade de parceiras e 24 correspondem à participação em iniciativas de outras entidades. Este volume de atividade evidencia um compromisso consistente com a intervenção preventiva e com o reforço da articulação interinstitucional.

As ações desenvolvidas distribuíram-se pelas diferentes áreas previstas no n.º 2 do art.º 18.º da LPCJP, com a seguinte expressão:

- 78 ações enquadradas na al. a), centradas na informação da comunidade sobre os direitos das crianças e jovens e na sensibilização para a necessidade de apoio sempre que estes enfrentem dificuldades específicas;
- 30 ações no âmbito da al. b), relativas à promoção de iniciativas e colaboração com entidades competentes para a deteção de factos ou situações que possam afetar os direitos, a segurança, a saúde, a formação ou a educação das crianças e jovens, ou comprometer o seu desenvolvimento e inserção social;
- 8 ações associadas à al. c), dirigidas à informação e colaboração no levantamento de carências e na identificação e mobilização de recursos necessários à promoção dos direitos, do bem-estar e do desenvolvimento integral das crianças e jovens;
- 17 ações enquadradas na al. d), envolvendo a colaboração no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio a crianças e jovens em perigo;
- 8 ações no âmbito da al. e), relacionadas com a participação na constituição, funcionamento e formulação de projetos e iniciativas de desenvolvimento social local na área da infância e juventude;
- 2 ações correspondentes à al. f), relativas à dinamização e elaboração de

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

pareceres sobre programas destinados a crianças e jovens em perigo.

Estas iniciativas concentraram-se maioritariamente no Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância (abril), mas decorreram igualmente ao longo de diversas datas comemorativas de particular relevância, como o Dia Mundial da Criança e o aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança.

As principais temáticas abordadas incluíram os direitos das crianças, os maus-tratos, o abuso e a exploração sexual, a parentalidade e o apoio às famílias, a saúde mental e o bem-estar, o *bullying/cyberbullying* e a utilização segura da Internet, a violência doméstica e no namoro, bem como questões relacionadas com a inclusão e a participação. Estas áreas refletem as prioridades de intervenção das CPCJ e a necessidade de promover uma cultura de proteção e de respeito pelos direitos das crianças e jovens.

No conjunto das atividades realizadas, destacaram-se campanhas de sensibilização, sessões e ações educativas, workshops, reuniões e encontros, bem como iniciativas culturais e atividades lúdico-pedagógicas, evidenciando a diversidade de formatos utilizados para promover a participação e o envolvimento da comunidade.

Registou-se a participação de 38 425 pessoas, incluindo crianças e jovens, famílias, profissionais da área da infância e juventude e membros da comunidade. Este número expressivo evidencia o amplo alcance das iniciativas desenvolvidas e o impacto significativo que estas tiveram ao longo do ano, refletindo o forte envolvimento da comunidade e a capacidade das CPCJ para mobilizar diferentes públicos em torno da promoção dos direitos das crianças e jovens e da prevenção das situações de perigo.

Relativamente à avaliação das iniciativas desenvolvidas, as CPCJ indicaram que os objetivos foram atingidos em 73 ações (51.0%) e superados em 46 (32.2%), enquanto 24 ações (16.8%) registaram objetivos não atingidos. De forma global, observa-se que a maioria das ações apresenta uma classificação positiva, com objetivos atingidos ou superados. As situações em que os objetivos não foram alcançados estão, sobretudo, associadas a fatores externos, nomeadamente

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

condicionantes logísticas ou meteorológicas, ou à necessidade de reprogramação das atividades inicialmente previstas.

À comissão alargada cabe igualmente elaborar, aprovar ou atualizar o **regulamento interno**, documento que define as regras de funcionamento da comissão nas suas duas modalidades. Embora esta competência não esteja expressamente prevista na LPCJP, ela decorre do princípio da autorregulação da administração pública, que confere às entidades administrativas a capacidade de organizar internamente o seu funcionamento.

Em 2025, 18 CPCJ dispunham de regulamento interno aprovado em plenário, após a alteração da LPCJP ocorrida em 2015 e, entre estas, 4 procederam à sua revisão no ano em análise, demonstrando uma atualização contínua dos instrumentos de governação interna.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 19.º da LPCJP, **a modalidade alargada funciona em plenário ou através de grupos de trabalho constituídos para assuntos específicos**, devendo reunir com uma **periodicidade mínima mensal**. Em 2025, apenas duas comissões cumpriram integralmente esta exigência legal.

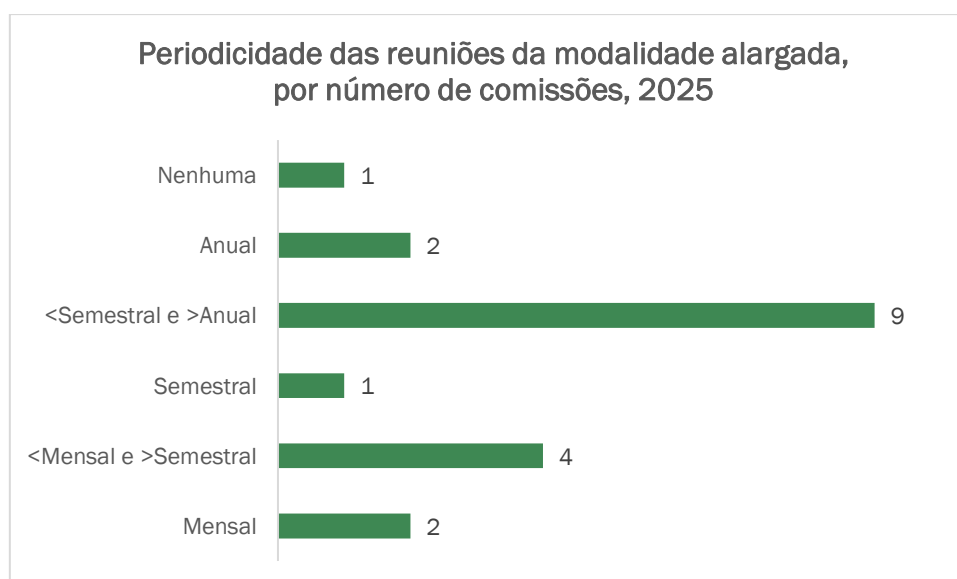


Gráfico 3: Distribuição da periodicidade das reuniões da modalidade alargada, por número de comissões, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Estes dados revelam uma fragilidade estrutural no funcionamento regular da modalidade alargada, cuja periodicidade de reuniões é essencial para assegurar a articulação entre entidades, o acompanhamento estratégico da intervenção e a implementação das medidas previstas no plano anual de atividades. A reduzida taxa de cumprimento pode estar associada a diversos fatores, como limitações de recursos humanos, dificuldades de mobilização dos representantes das entidades, sobrecarga de trabalho das comissões restritas ou constrangimentos organizacionais que dificultam a calendarização regular das reuniões.

A situação observada sublinha a necessidade de reforçar mecanismos de apoio e monitorização, bem como de promover uma maior sensibilização das entidades representadas para a importância da sua participação ativa e contínua. O funcionamento regular da modalidade alargada é determinante para garantir uma intervenção integrada e eficaz, pelo que o incumprimento desta obrigação legal constitui um sinal de alerta que importa acompanhar e corrigir.

Já os n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º da LPCJP estabelecem que **a comissão restrita funciona em permanência** e que o respetivo plenário deve reunir sempre que convocado pelo presidente, com uma **periodicidade mínima quinzenal**. Em 2025, todas as CPCJ, com exceção de uma, cumpriram esta exigência legal, destacando-se que 9 comissões realizaram reuniões semanais, evidenciando um nível de funcionamento particularmente regular, sistemático e intensivo.

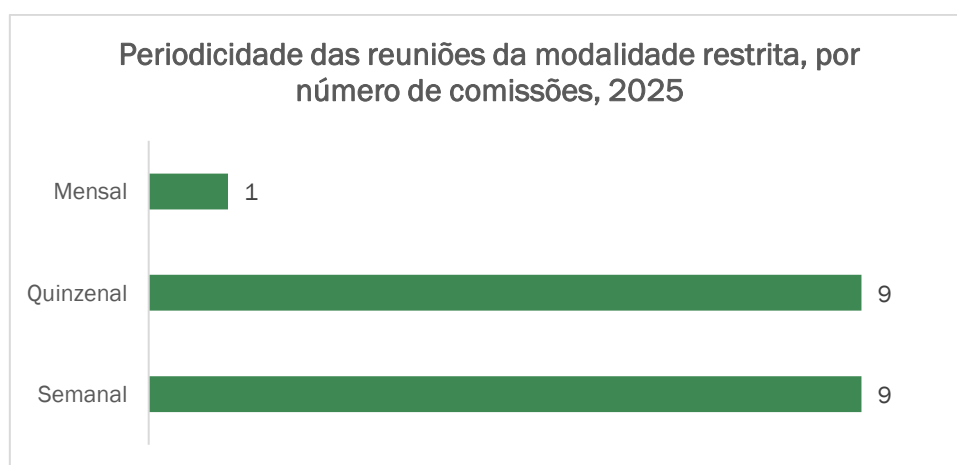


Gráfico 4: Distribuição da periodicidade das reuniões da modalidade restrita, por número de comissões, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

Este padrão de funcionamento revela um elevado grau de operacionalidade da maioria das comissões restritas, que assumem um papel central na gestão quotidiana dos processos e na tomada de decisões urgentes. A realização de reuniões semanais por um número significativo de CPCJ demonstra não apenas uma forte capacidade organizativa, mas também a existência de contextos territoriais mais exigentes, onde o volume e a complexidade das situações requerem uma maior frequência de articulação e deliberação.

Por outro lado, o incumprimento da periodicidade mínima por uma CPCJ, ainda que se trate de uma comissão com volume processual quase nulo, merece reflexão. A reduzida carga de processos pode contribuir para uma menor perceção da necessidade de reuniões regulares; contudo, a periodicidade prevista na lei visa também garantir a manutenção da dinâmica de funcionamento, a articulação entre os membros e a capacidade de resposta atempada perante eventuais situações emergentes. Neste sentido, importa reforçar junto desta comissão a relevância do cumprimento das exigências legais de funcionamento, mesmo em contextos de baixa atividade processual, de forma a assegurar a continuidade da intervenção e a prontidão do sistema de proteção.

De forma global, os dados evidenciam que, apesar de existirem desafios pontuais, a maioria das CPCJ apresenta um funcionamento robusto e consistente, assegurando a regularidade das reuniões e contribuindo para uma intervenção mais célere, articulada e eficaz na proteção das crianças e jovens.

Importa igualmente considerar que, nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da LPCJP, a comissão restrita funciona em permanência, garantindo a continuidade da intervenção sempre que necessário. Em 2025, 12 comissões asseguraram este funcionamento através da presença física de um elemento nas instalações da CPCJ, 6 recorreram a telefone móvel e uma recorreu ao reencaminhamento telefónico para uma entidade de primeira linha. Esta diversidade de mecanismos demonstra o esforço das CPCJ em assegurar a disponibilidade contínua exigida pela lei, ainda que recorrendo a soluções operacionais distintas, ajustadas aos recursos e contextos de cada território.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Ainda no que respeita ao funcionamento das comissões, e ao abrigo do n.º 6 do art.º 20.º da LPCJP, estas podem contar com o **apoio de técnicos** disponibilizados pelas ECMIJ, reforçando a capacidade da resposta protetiva em tempo útil.

No ano em avaliação, 23 profissionais asseguraram funções de apoio técnico em 13 CPCJ, destacando-se a predominância de formados em serviço social (12) e psicologia (5). Do total de técnicos, 17 exerceram funções em regime de tempo inteiro e 6 em regime de tempo parcial, revelando uma presença maioritária de recursos humanos com dedicação exclusiva. Quanto à origem institucional, 15 profissionais foram cedidos por IPSS com respostas não residenciais dirigidas a crianças, jovens e famílias; 4 por municípios; e 4 por IPSS com respostas residenciais destinadas a crianças e jovens.

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º-A da LPCJP, os técnicos de apoio podem coordenar processos e emitir pareceres, os quais devem ser considerados nas deliberações da comissão. De acordo com a informação disponível, esta atribuição foi efetivamente exercida no ano em análise, demonstrando a integração destes profissionais na dinâmica das CPCJ.

Relativamente à **gestão dos processos**, destacam-se três critérios de distribuição como os mais utilizados pelas comissões: o número de processos por membro/técnico; as tipologias das situações de perigo comunicadas; e a valência técnica do membro ou técnico responsável. A adoção destes critérios revela uma preocupação consistente com a equidade na distribuição da carga de trabalho e com a adequação técnica da intervenção. Ao assegurar que cada processo é atribuído ao profissional com o perfil mais ajustado às necessidades da criança ou jovem, as CPCJ reforçam a qualidade da avaliação e da tomada de decisão, promovendo respostas mais especializadas e eficazes.

II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ

II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ

1. Processos entrados, saídos e ativos

Nos termos do n.º 1 do art.º 21.º da LPCJP compete à comissão restrita intervir nas situações em que crianças e jovens se encontrem em perigo. Assim, na segunda parte deste relatório apresentam-se os dados relativos à atividade processual das CPCJ em 2025.

Os processos entrados incluem os transitados de 2024, bem como os processos abertos ou reabertos no ano em análise. Importa salientar que o número de processos transitados pode sofrer alterações de um ano para o outro, em virtude da atualização da informação processual em data posterior a 31 de dezembro de cada ano civil.

Em 2025, as CPCJ dos Açores registaram um total de **3 385 processos**, dos quais 1 014 transitaram do ano anterior, 1 938 foram abertos e 433 reabertos.



Esquema 1: Processos entrados nas CPCJ dos Açores, em 2025.

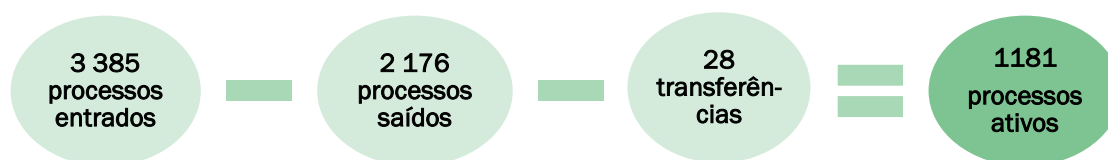
Os processos saídos no ano em análise incluem tanto os processos arquivados, como aqueles que foram transferidos entre comissões. Em 2025, as CPCJ dos Açores arquivaram 2 145 processos e transferiram 31, totalizando 2 176 processos.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025



Esquema 2: Processos saídos das CPCJ dos Açores, em 2025.

A 31 de dezembro de 2025, as CPCJ dos Açores contabilizavam um total de 1 181 processos ativos, resultantes da diferença entre os processos entrados, os processos saídos e as transferências efetuadas ao longo do ano.



Esquema 3: Processos ativos nas CPCJ dos Açores, em 2025.

O quadro n.º 2 apresenta o movimento processual das CPCJ da R.A.A. nos últimos dois anos civis, contemplando os processos entrados, saídos e ativos:

CPCJ	Movimento processual					
	Processos entrados		Processos saídos		Processos ativos	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Angra do Heroísmo	458	539 ↑	213	296 ↑	245	240 ↓
Calheta	30	27 ↓	17	11 ↓	13	16 ↑
Corvo	0	2 ↑	0	0	0	2 ↑
Horta	112	93 ↓	78	57 ↓	34	35 ↑
Lagoa	279	291 ↑	171	171	108	119 ↑
Lajes das Flores	14	4 ↓	13	3 ↓	1	1
Lajes do Pico	43	36 ↓	29	18 ↓	14	18 ↑
Madalena	80	46 ↓	58	32 ↓	22	14 ↓
Nordeste	45	37 ↓	28	18 ↓	17	18 ↑

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025**

CPCJ	Movimento processual					
	Processos entrados		Processos saídos		Processos ativos	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Ponta Delgada	809	964 ↑	594	652 ↑	215	300 ↑
Povoação	117	98 ↓	97	74 ↓	20	22 ↑
Praia da Vitória	228	226 ↓	155	144 ↓	73	81 ↑
Ribeira Grande	620	655 ↑	508	487 ↓	112	165 ↑
Santa Cruz da Graciosa	49	58 ↑	23	36 ↑	26	21 ↓
Santa Cruz das Flores	27	16 ↓	19	13 ↓	8	3 ↓
São Roque do Pico	31	33 ↑	23	22 ↓	8	11 ↑
Velas	41	39 ↓	24	21 ↓	17	17
Vila do Porto	21	42 ↑	6	22 ↑	15	20 ↑
Vila Franca do Campo	156	179 ↑	86	99 ↑	70	78 ↑
Total	3160	3385	2142	2176	1 018	1181

Quadro 2: Movimento processual nas CPCJ dos Açores, em 2024 e 2025.

A análise dos dados revela um aumento de processos entrados (+225 processos; 7.1%), uma ligeira subida nos processos saídos (+34 processos; 1.6%) e um crescimento dos processos ativos (+163 processos; 16.0%).

Relativamente aos processos entrados, o crescimento é particularmente evidente em concelhos como Ponta Delgada (+155), Angra do Heroísmo (+81) e Ribeira Grande (+35). Em contrapartida, algumas CPCJ apresentam quebras no número de processos entrados, como Madalena (-34), Horta (-19) e Povoação (-19).

No que respeita aos processos saídos, algumas CPCJ destacam-se pela subida no número de processos arquivados, como Angra do Heroísmo (+83), Ponta Delgada (+58) e Vila do Porto (+16). Em sentido inverso, outras CPCJ registam diminuições nas saídas, sobretudo Madalena (-26), Povoação (-23), Horta (-21) e Ribeira Grande (-21).

O aumento do número de processos ativos é particularmente visível nas CPCJ de Ponta Delgada (+85) e Ribeira Grande (+53). Por outro lado, algumas CPCJ registam reduções pouco significativas no número de processos ativos.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

No conjunto, os dados mostram um sistema sob crescente pressão, com mais processos a entrar do que a sair e um aumento significativo dos processos ativos, sugerindo maior complexidade das situações acompanhadas e maior exigência sobre as comissões.

Para uma correta interpretação dos dados apresentados, importa esclarecer que todas as comunicações recebidas pelas CPCJ são registadas no Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ (aplicação informática). Cada comunicação ou sinalização gera automaticamente a abertura de um processo no sistema. Contudo, este apenas se transforma formalmente em “processo de promoção e proteção” quando, após análise pela comissão restrita, é deliberada a sua abertura e instrução, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art.º 21.º da LPCJP.

Ressalva-se, igualmente, que uma mesma criança ou jovem pode ter mais do que um processo entrado no ano em análise. Tal circunstância explica a diferença entre o número total de processos entrados e o número de processos trabalhados pelas CPCJ, sendo este último correspondente ao último processo ativo de cada criança ou jovem.

Os 3 385 processos entrados nas CPCJ corresponderam a um total de 3292 crianças e jovens, pelo que a análise da tramitação processual apresentada seguidamente se refere ao último processo ativo de cada criança ou jovem durante o ano de 2025.

Excetuando a atividade processual relativa às transferências, registou-se a deliberação de abertura e instrução de 2161 processos de promoção e proteção. Concluída a avaliação, foram emitidos 786 pareceres diagnósticos (que confirmaram que as crianças se encontravam em perigo), dos quais resultou a aplicação de 776 medidas não cautelares, evidenciando uma forte articulação entre avaliação e intervenção.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Fase processual	Atividade processual				
	Em anos anteriores	Em 2025	Total	Arquivados em 2025	Transitaram para 2026
Análise preliminar	43	2341	2384	679	45
Avaliação diagnóstica	503	1660	2161	429	645
Deliberação e contratualização	64	1087	1151	548	49
Execução e acompanhamento	404	554	958	489	442
	Total: 1014			Total: 2145	Total: 1181

Quadro 3: Atividade processual nas CPCJ dos Açores, por fase processual, em 2025.

A análise global confirma um sistema dinâmico, sustentado por mecanismos de triagem e decisão que se refletem tanto na aplicação de medidas, como nos arquivamentos distribuídos ao longo das diferentes fases processuais.

1.1. Incidência de crianças e jovens

O cálculo das taxas de incidência relativas às crianças e jovens com comunicações – em situação de potencial perigo ou de perigo confirmado – nas CPCJ dos Açores, em 2025 e anos anteriores, teve por base a população residente na Região entre os 0 e os 18 anos de idade, conforme os dados dos Censos 2021.

Deste modo, apurou-se, na Região, uma taxa de incidência de 5.38 por cada 100 crianças em situação de potencial perigo e uma taxa de 1.34 por cada 100 crianças em situação de perigo confirmado.

CPCJ	Situações de potencial perigo		Situações de perigo confirmado		Residentes na R.AA. dos 0 aos 18 anos
	Número	Taxa de incidência	Número	Taxa de incidência	
Angra do Heroísmo	331	5.91	116	2.07	5598
Calheta	18	3.35	7	1.30	537

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

Corvo	2	3.17	0	0.00	63
Horta	57	2.38	20	0.83	2400
Lagoa	199	6.79	66	2.25	2930
Lajes das Flores	3	1.55	0	0.00	194
Lajes do Pico	23	3.47	5	0.76	662
Madalena	26	2.43	19	1.78	1068
Nordeste	22	3.01	9	1.23	731
Ponta Delgada	952	7.93	300	2.50	12000
Povoação	136	13.82	4	0.41	984
Praia da Vitória	161	4.96	26	0.80	3249
Ribeira Grande	1073	14.79	110	1.52	7254
Santa Cruz da Graciosa	37	5.23	6	0.85	707
Santa Cruz das Flores	7	2.12	6	1.82	330
São Roque do Pico	28	5.58	3	0.60	502
Velas	30	3.99	13	1.73	751
Vila do Porto	34	3.61	19	2.02	941
Vila Franca do Campo	153	8.03	57	2.99	1906
R.A.A.	3292	5.38	786	1.34	42807

Quadro 4: Distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens em situação de potencial perigo e de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, em 2025 e anos anteriores, face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 18 anos de idade.

Relativamente às taxas de incidência de crianças e jovens em situação de potencial perigo, destacam-se as CPCJ de Ribeira Grande (5.38), Povoação (13.82) e Vila Franca do Campo (8.03) com os valores mais elevados. As CPCJ de Lajes das Flores (1.55), Santa Cruz das Flores (2.12) e Horta (2.38) apresentaram as taxas mais reduzidas.

No que se refere às taxas de incidência de crianças e jovens em situação de perigo confirmado, sobressaem as CPCJ de Vila Franca do Campo (2.99), Ponta Delgada (2.50) e Lagoa (2.25). Em sentido inverso, as taxas mais baixas foram registadas nas CPCJ de Povoação (0.41), São Roque do Pico (0.60) e Lajes do Pico (0.76). Refira-se que as CPCJ das Lajes das Flores e do Corvo apresentaram uma taxa nula, o que se poderá dever ao facto de não terem concluído as avaliações diagnósticas dos processos pendentes.

2. Comunicações

No ano em análise, as CPCJ dos Açores receberam um total de **2572 sinalizações/comunicações**, o que representa um aumento de 253 face ao ano de 2024. Do referido conjunto, 1100 chegaram por correio eletrónico, 933 foram apresentadas em suporte escrito, 212 por contacto telefónico e 204 de forma presencial. Registaram-se ainda 123 sinalizações submetidas através do *site* da CNPDPCJ.

2.1. Entidades na origem das comunicações

As forças de segurança voltaram a constituir a principal entidade sinalizadora. Do total de sinalizações recebidas pelas comissões, contabilizaram-se 1 044 (41%) provenientes destas entidades. Seguiram-se as comunicações anónimas, que totalizaram 397 (15%), e os estabelecimentos de ensino, responsáveis por 352 sinalizações (14%).



Gráfico 5: Distribuição das comunicações às CPCJ, por entidade, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

No seu conjunto, estes dados sublinham que a proteção das crianças é um esforço coletivo, mas que depende fortemente das entidades de primeira linha. As forças de segurança, as escolas e até os cidadãos anónimos formam uma rede essencial de deteção e encaminhamento de situações suscetíveis de perigo.

2.2. Situações de perigo comunicadas

Considerando que, em cada comunicação, pode encontrar-se assinalada mais do que uma situação de perigo, as 2572 sinalizações/ comunicações reportaram **3 292 situações de perigo**, o que representa mais 388 situações face ao ano anterior. Este aumento poderá refletir uma melhoria na capacidade de deteção e sinalização por parte das entidades envolvidas, traduzindo uma maior atenção e sensibilidade perante indicadores de risco.

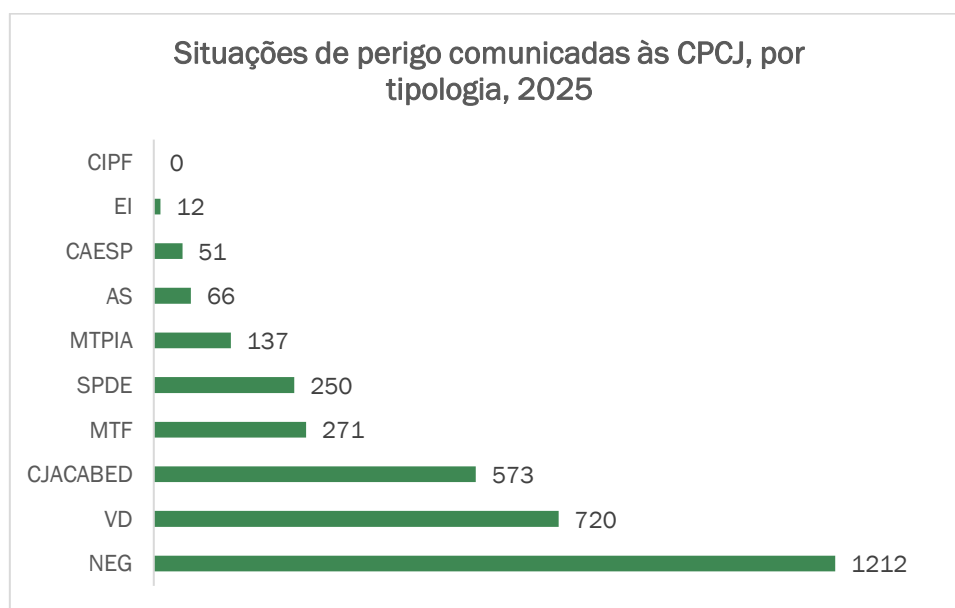


Gráfico 6: Distribuição das situações de perigo comunicadas às CPCJ, por tipologia, em 2025.

Atendendo às situações de perigo sinalizadas, verifica-se que a negligência constitui a tipologia mais frequentemente comunicada (NEG: 1212; 36.8%), seguindo-se a violência doméstica (VD: 720; 21.9%) e os comportamentos assumidos pela própria criança ou jovem que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem oposição adequada por parte dos pais (CJACABED: 573; 17.4%).

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Num nível intermédio de expressão, surgem os maus-tratos físicos (MTF: 271; 8.2%) e as situações em que está em causa o direito à educação (SPDE: 250; 7.6%).

As restantes tipologias apresentam um peso inferior a 5%: maus-tratos psicológicos e indiferença afetiva (MTPIA: 137, 4.2%), abuso sexual (AS: 66, 2.0%), criança entregue a si própria ou em abandono (CAESP: 51, 1.5%) e exploração infantil (EI: 12, 0.4%). Não se registaram ocorrências relativas a casamento infantil, precoce ou forçado (CIPF: 0; 0,0%).

Numa análise mais detalhada, relativamente à tipologia NEG, sobressaem a exposição ao consumo de estupefacientes (221; 18.2%), a exposição a outros comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (202; 16.7%), a negligência (172; 14.2%) e a falta de supervisão e acompanhamento familiar (168; 13.9%).

No âmbito da tipologia VD, observa-se, em linha com anos anteriores, a predominância da exposição à violência doméstica (640; 88.9%). Seguem-se a ofensa física em contexto de violência doméstica (39; 5.4%), a violência doméstica (36; 5.0%) e a violência em contexto de namoro (4; 0.60%).

Na tipologia CJACABED, destacam-se os comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina (231; 40.3%), outros comportamentos (119; 20.8%), as situações relacionadas com *bullying* (113; 19.7%) e o consumo de estupefacientes (31; 5.4%).

No que se refere à tipologia MTF, as situações mais sinalizadas foram a ofensa física (126; 46,4%), os maus-tratos físicos (69; 25.5%), a ofensa física por castigo corporal (68; 25.1%) e o *bullying* (8; 3.0%).

Por fim, no domínio da tipologia SPDE, o absentismo escolar (192; 76.8%), o abandono escolar (43; 17.2%) e o insucesso escolar reiterado (12; 4.8%) constituíram as situações mais frequentemente identificadas.

Concluindo, os dados evidenciam que, em 2025, as situações de perigo mais frequentemente sinalizadas às CPCJ dos Açores foram a exposição à violência doméstica, a adoção de comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina

pela própria criança ou jovem, a exposição ao consumo de estupefacientes, a exposição a outros comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança e o absentismo escolar.

Em termos globais, este padrão evidencia a predominância de tipologias associadas a dinâmicas familiares (negligência e violência doméstica), bem como a expressão relevante de situações de risco associadas a comportamentos da criança/jovem e ao seu percurso escolar.

3. Diagnósticos

3.1. Situações de perigo diagnosticadas

Considerando as avaliações diagnósticas concluídas no âmbito dos processos de promoção e proteção, foram identificadas **795 situações de perigo** previstas no art.º 3.º da LPCJP.

Em 2025, as tipologias de perigo mais frequentemente diagnosticadas foram a negligência (NEG: 340; 42.8%), os comportamentos assumidos pela própria criança ou jovem que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento, sem oposição adequada por parte dos pais (CJACABED: 148; 18.6%), a violência doméstica (VD: 120; 15.1%) e as situações relacionadas com a violação do direito à educação (SPDE: 115; 14.5%).

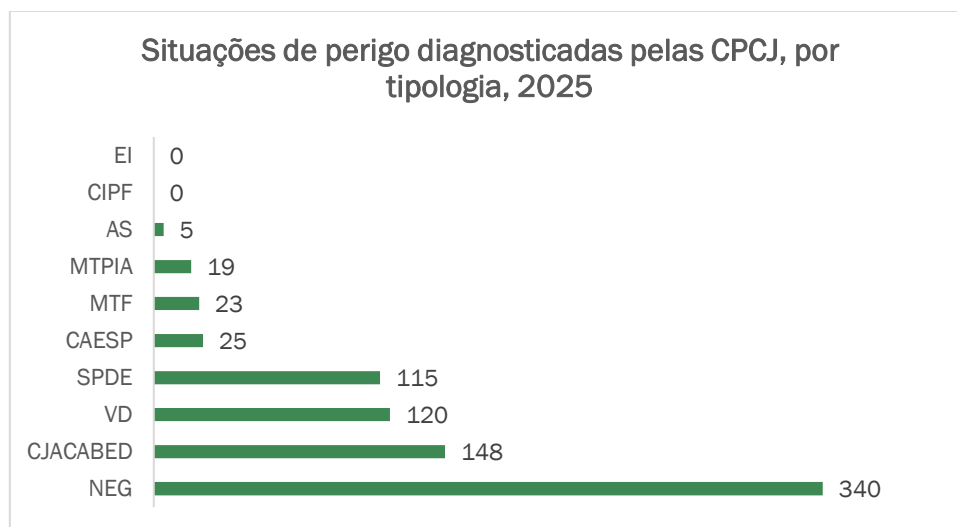


Gráfico 7: Distribuição das situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ, por tipologia, em 2025.

De forma mais detalhada, na categoria NEG, a falta de supervisão e acompanhamento familiar constituiu a situação mais frequente (57; 16.8%). No âmbito da categoria CJACABED, destacaram-se os comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina (77; 52%). Relativamente à categoria VD, a quase totalidade das sinalizações correspondeu à exposição à violência doméstica (117; 97.5%). Por fim, na categoria SPDE, o absentismo escolar assumiu particular expressão (94; 81.7%).

No conjunto, estes dados sublinham a necessidade de intervenções articuladas e continuadas, capazes de responder tanto às fragilidades familiares, como às manifestações comportamentais e educativas que, muitas vezes, delas decorrem.

4. Medidas de promoção e proteção

4.1. Medidas aplicadas

No ano em análise, as CPCJ aplicaram **859 medidas de promoção e proteção**, das quais 776 eram de natureza não cautelar (90.3%) e 83 de natureza cautelar (9.7%).

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

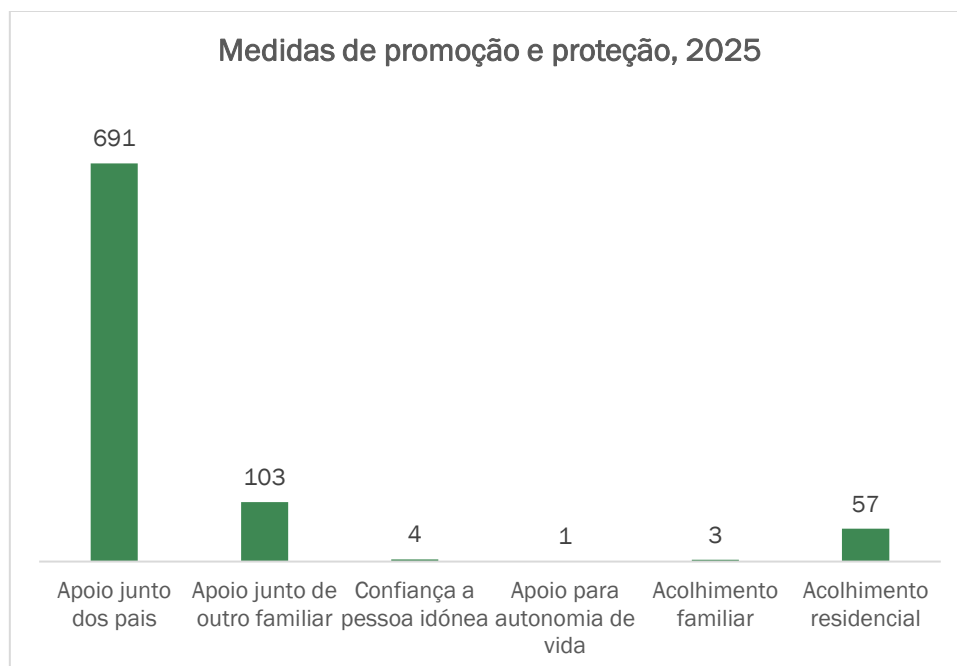


Gráfico 8: Distribuição das medidas de promoção e proteção aplicadas em 2025.

As medidas aplicadas em meio natural de vida representaram 93.1% (799), destacando-se, de forma muito expressiva, a medida de apoio junto dos pais, que correspondeu a 80.5% (691) do total das medidas aplicadas.

As medidas em regime de colocação registaram 60 aplicações (6.9%), sendo que a medida de acolhimento residencial representou 6.6% (57) do total das medidas aplicadas. Foram ainda aplicadas 3 medidas de acolhimento familiar (0,3%), o que terá constituído um lapso de registo por impossibilidade de facto, uma vez que esta resposta não estava disponível na Região no período em análise.

No universo das **83 medidas cautelares** pelas CPCJ, a medida de apoio junto dos pais foi a mais frequente, totalizando 55 aplicações (66.2%). Seguiram-se a medida de acolhimento residencial com 15 aplicações (18.1%) e a medida de apoio junto de outro familiar, com 12 aplicações (14.5%).

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

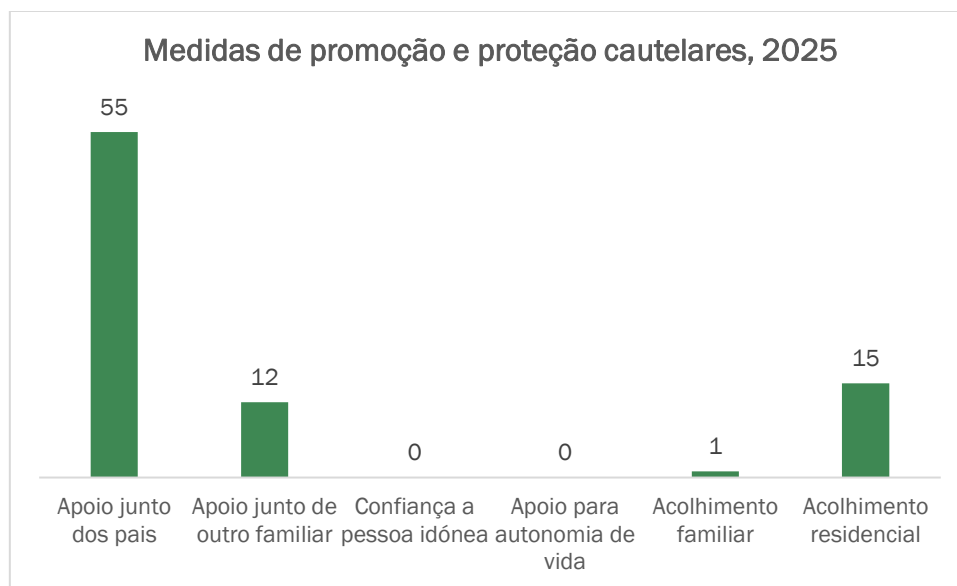


Gráfico 9: Distribuição das medidas de promoção e proteção cautelares, aplicadas em 2025.

Relativamente às **776 medidas de promoção e proteção não cautelares** aplicadas pelas CPCJ, destaca-se que 636 corresponderam à medida de apoio junto dos pais (82.0%). Seguiram-se 91 medidas de apoio junto de outro familiar (11.7%), 42 medidas de acolhimento residencial (5.4%), 4 medidas de confiança a pessoa idónea (0.5%) e, por fim, 1 medida de apoio para autonomia de vida (0.1%).

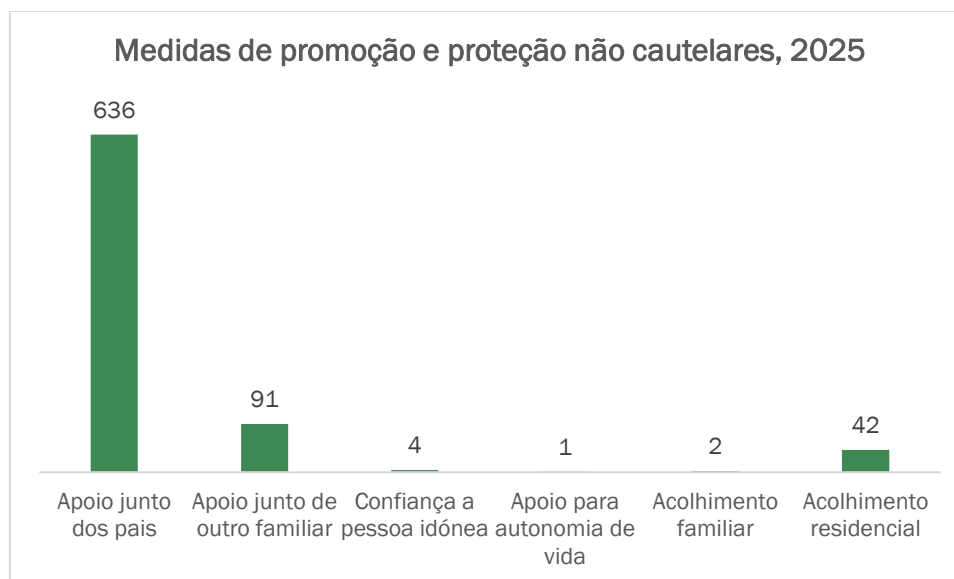


Gráfico 10: Distribuição das medidas de promoção e proteção não cautelares, aplicadas em 2025.

A predominância das medidas de apoio junto dos pais evidencia a prioridade dada à intervenção no meio familiar, reforçando a importância do trabalho com as figuras parentais como primeira linha de proteção. Embora menos frequentes, as medidas de apoio junto de outro familiar refletem a aposta na manutenção das relações afetivas e na preservação da rede familiar alargada, sempre que possível. As medidas de acolhimento residencial surgem como resposta para situações em que a permanência no meio familiar não se revela segura ou viável, mantendo-se, ainda assim, como uma opção residual face ao total de intervenções.

No seu conjunto, estes dados evidenciam uma intervenção que privilegia a permanência das crianças e jovens em contextos familiares, sempre que tal se mostre compatível com a sua segurança e bem-estar.

5. Crianças e Jovens

5.1. Sexo e grupo etário

No que respeita às medidas cautelares, observou-se a seguinte distribuição por sexo

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

e escalão etário das crianças a favor de quem foram aplicadas:

Sexo	Número de medidas cautelares	Escalão etário	Número de medidas cautelares
Feminino	31 (37.3%)	0-5 anos	34 (40.9%)
		6-10 anos	11 (13.3%)
		11-14 anos	17 (20.5%)
Masculino	52 (62.7%)	15-17 anos	20 (24.1%)
		18-21 anos	1 (1.2%)

Quadro 5: Distribuição das medidas cautelares aplicadas, por sexo e escalão etário das crianças, em 2025.

Os dados mostram uma maior incidência de medidas aplicadas a crianças do sexo masculino. Verifica-se também que o grupo dos 0 aos 5 anos é o mais representado, o que aponta para riscos precoces e para a necessidade de respostas rápidas e estruturadas. Os adolescentes surgem como o segundo grupo mais intervencionado, refletindo desafios próprios desta etapa do desenvolvimento e fragilidades no suporte familiar que tendem a intensificar-se com a idade.

Relativamente a cada uma das medidas de promoção e proteção não cautelares (excecionalmente a de acolhimento familiar), observou-se a seguinte distribuição por sexo e escalão etário das crianças a favor de quem foram aplicadas:

Medida	Sexo	Número de medidas não cautelares	Escalão etário	Número de medidas não cautelares
Apoio junto dos pais	Feminino	290 (45.6%)	0-5 anos	126 (19.8%)
			6-10 anos	129 (20.3%)
			11-14 anos	175 (27.5%)
	Masculino	346 (54.4%)	15-17 anos	191 (30.0%)
			18-21 anos	15 (2.4%)
	Feminino	42 (46.2%)	0-5 anos	19 (20.8%)
			6-10 anos	27 (29.7%)

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Medida	Sexo	Número de medidas não cautelares	Escalão etário	Número de medidas não cautelares
Apoio junto de outro familiar			11-14 anos	21 (23.1%)
	Masculino	49 (53.8%)	15-17 anos	24 (26.4%)
			18-21 anos	0 (0.0%)
Confiança a pessoa idónea	Feminino	2 (50.0%)	0-5 anos	0 (0.0%)
			6-10 anos	1 (25.0%)
			11-14 anos	1 (25.0%)
	Masculino	2 (50.0%)	15-17 anos	0 (0.0%)
			18-21 anos	2 (50.0%)
Apoio para autonomia de vida	Feminino	1 (100%)	0-5 anos	0 (0.0%)
			6-10 anos	0 (0.0%)
			11-14 anos	0 (0.0%)
	Masculino	0 (0.0%)	15-17 anos	0 (0.0%)
			18-21 anos	1 (100%)
Acolhimento residencial	Feminino	19 (45.2%)	0-5 anos	10 (23.8%)
			6-10 anos	13 (31.0%)
			11-14 anos	11 (26.2%)
	Masculino	23 (54.8%)	15-17 anos	7 (16.7%)
			18-21 anos	1 (2.3%)

Quadro 6: Distribuição das medidas não cautelares aplicadas, por sexo e escalão etário das crianças, em 2025.

As medidas aplicadas distribuem-se de forma relativamente equilibrada entre sexos, embora com ligeira predominância do sexo masculino.

A medida de apoio junto dos pais é a mais frequente sobretudo entre adolescentes e a medida de apoio junto de outro familiar incide maioritariamente em crianças e pré-adolescentes, revelando a importância da rede familiar alargada. As medidas de confiança a pessoa idónea e apoio para autonomia de vida são residuais, aplicadas

apenas em situações muito específicas. A medida de acolhimento residencial concentra-se sobretudo entre os 6 e os 14 anos, indicando situações de perigo que exigem afastamento do meio familiar.

5.2. Enquadramento socioeducativo e situação escolar

No que respeita ao enquadramento socioeducativo das crianças fora da escolaridade obrigatória, e à situação escolar das crianças e jovens com medidas aplicadas, a categorização disponível na aplicação informática sofreu alterações, no decorrer de 2025, que originaram erros não ultrapassáveis em tempo útil pela entidade gestora. Por esse motivo, esta informação não pôde ser tratada e, conseqüentemente, não é apresentada no presente relatório.

6. Agregados familiares e principais cuidadores

6.1. Tipologia familiar

Relativamente à tipologia familiar, foram caracterizados 573 agregados familiares, registando-se 259 famílias monoparentais (45.2%), 232 famílias nucleares (40.5%), 51 famílias de outras tipologias (8.9%) e 31 famílias alargadas (5.4%).

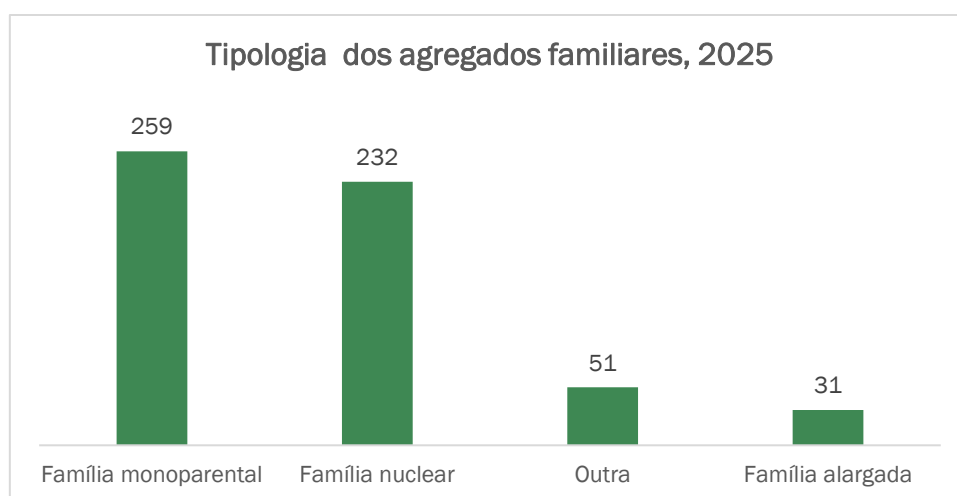


Gráfico 11: Distribuição dos agregados familiares, por tipologia, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

A análise dos dados evidencia uma realidade marcada por grande diversidade na estrutura familiar. O valor expressivo das famílias monoparentais sugere a presença significativa de contextos de parentalidade individual, frequentemente associados a maiores desafios económicos, sociais e de conciliação entre a vida familiar e profissional.

As famílias nucleares, embora ainda representem uma parcela relevante, já não são o modelo predominante, refletindo uma transformação gradual nos padrões familiares tradicionais.

A existência de famílias de outras tipologias reforça esta ideia de pluralidade, englobando possivelmente famílias recompostas que não se enquadram nos modelos clássicos.

Por fim, as famílias alargadas mantêm a sua presença, podendo refletir dinâmicas de apoio intergeracional ou estratégias de partilha de recursos, muitas vezes associadas a contextos socioeconómicos específicos.

Em síntese, estes dados revelam uma estrutura familiar heterogénea e em transformação, mostrando a necessidade de políticas e serviços que reconheçam e respondam à diversidade das formas de organização familiar atual.

6.2. Sexo e grupo etário

No que se refere ao sexo e ao grupo etário das principais figuras cuidadoras, observou-se a caracterização de 724 pessoas, sendo 497 do sexo feminino (68.6%) e 227 do sexo masculino (31.4%).

Quanto à distribuição das principais figuras cuidadoras por grupo etário, observa-se um perfil marcadamente concentrado na faixa adulta ativa, com maior expressão entre os 35 e os 44 anos, que representam 40.8% do total. Este predomínio sugere que a responsabilidade do cuidado recai sobretudo sobre indivíduos em plena idade laboral, frequentemente confrontados com o desafio de conciliar exigências profissionais, familiares e, muitas vezes, económicas.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

A segunda faixa mais representada corresponde aos 25–34 anos (26.9%), o que indica que uma parte significativa dos cuidadores se encontra numa fase de consolidação da vida adulta.

Já o grupo dos 45–54 anos, que representa 21.0%, reforça a ideia de que o cuidado continua a ser desempenhado por adultos em idade produtiva.

As faixas etárias mais jovens (15–18 anos e 19–24 anos), embora presentes, têm um peso residual, o que é expectável, dado que o papel de cuidador principal tende a exigir autonomia económica e estabilidade emocional. Por outro lado, a presença reduzida de cuidadores com 65 ou mais anos (0.6%) sugere que, apesar de existirem casos em que pessoas idosas assumem funções de cuidado, estes são excecionais, possivelmente associados a contextos familiares específicos ou a ausência de alternativas. O grupo classificado como “desconhecido” (1.7%) é pequeno, mas lembra a importância de recolha de dados completa para uma caracterização mais rigorosa.

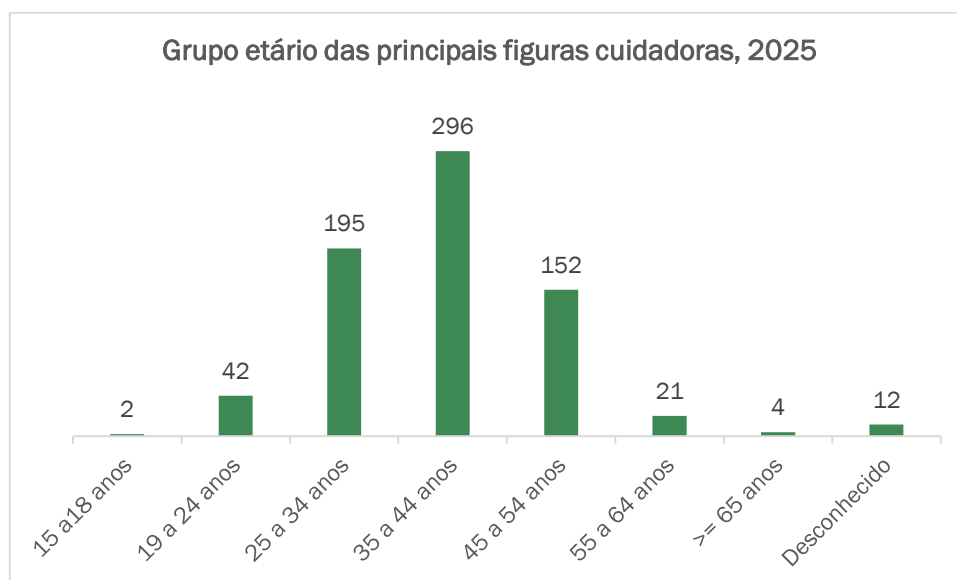


Gráfico 12: Distribuição das principais figuras cuidadoras, por grupo etário, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

No conjunto, estes dados mostram que o cuidado é assegurado maioritariamente por adultos em idade ativa, o que tem implicações diretas na formulação de políticas públicas, na organização dos serviços sociais e na necessidade de medidas que facilitem a conciliação entre a vida profissional e as responsabilidades familiares. A concentração do cuidado em faixas etárias produtivas evidencia também potenciais riscos de sobrecarga, stress e desgaste emocional, reforçando a importância de redes de apoio formais e informais.

6.3. Níveis de escolaridade

No que se refere ao nível de escolaridade das principais figuras cuidadoras, a categorização disponível na aplicação informática sofreu alterações, no decorrer de 2025, que originaram erros não ultrapassáveis em tempo útil pela entidade gestora. Por esse motivo, esta informação não pôde ser tratada e, conseqüentemente, não é apresentada no presente relatório.

6.4. Situação laboral

No que respeita à situação laboral, foram caracterizadas 539 principais figuras cuidadoras, sendo que a maioria das pessoas responsáveis pelas crianças encontra-se na categoria de trabalhador, representando 67.6% (364 casos). Este dado sugere uma inserção significativa no mercado de trabalho, o que pode ser interpretado como um fator de proteção, desde que associado a condições laborais estáveis e compatíveis com o exercício das responsabilidades parentais.

A segunda categoria mais representada é a de doméstica, com 14.1% (76 casos). Esta ocupação, tradicionalmente associada a mulheres, pode refletir contextos de baixa qualificação, informalidade laboral e dependência económica, fatores que podem limitar a autonomia e a capacidade de resposta das famílias.

A presença de desempregados em 11.5% dos casos (62 pessoas) constitui um indicador direto de vulnerabilidade socioeconómica. O desemprego está frequentemente associado a dificuldades no acesso a recursos, instabilidade

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

emocional e sobrecarga familiar, podendo contribuir para o surgimento ou agravamento de situações de risco e perigo.

As categorias “outra” (4.8%) e “sem ocupação” (2.0%) representam situações menos definidas, mas que podem incluir contextos de exclusão, informalidade ou ausência de rendimento.

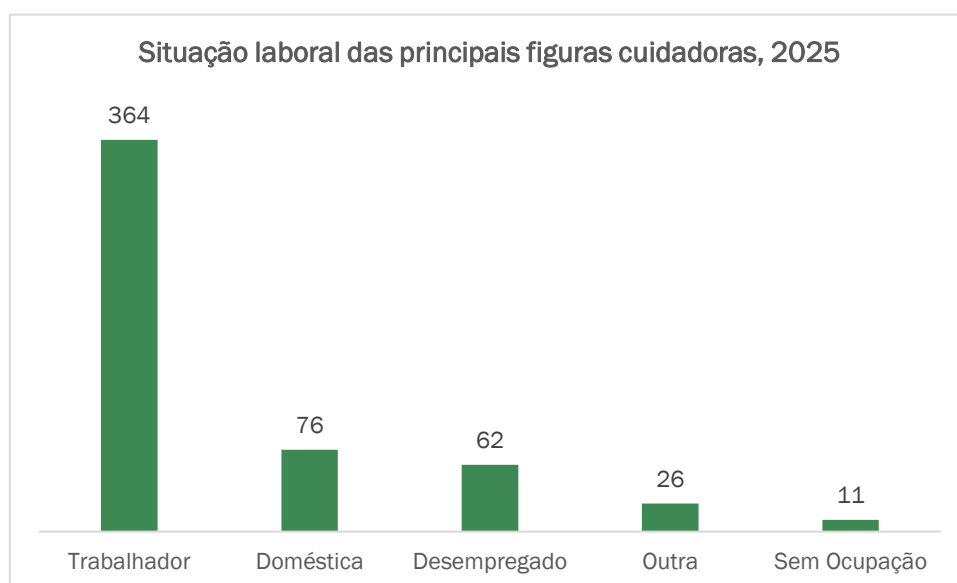


Gráfico 13: Distribuição das principais figuras cuidadoras, por situação laboral, em 2025.

A leitura destes dados revela que, embora a maioria das pessoas responsáveis esteja empregada, existe uma proporção significativa em situações de desemprego, ocupações informais ou sem atividade definida. Estes contextos podem limitar a capacidade de resposta das famílias e aumentar a exposição das crianças e jovens a fatores de risco.

A diversidade das situações ocupacionais reforça a importância de uma abordagem integrada, que considere não apenas o estatuto laboral, mas também as condições reais de vida, os recursos disponíveis e o suporte social existente. A intervenção das CPCJ deve, por isso, articular-se com políticas de emprego, formação e apoio social, promovendo a capacitação das famílias e a criação de condições que favoreçam o exercício responsável das funções parentais.

6.5. Fontes de rendimento

Relativamente à fonte de rendimentos, foram caracterizadas 539 principais figuras cuidadoras, verificando-se que a maioria significativa — 54.4% (293 pessoas) — depende de rendimentos do trabalho, o que indica que mais de metade das famílias possui algum grau de inserção no mercado laboral.

A segunda categoria mais representada corresponde a outros rendimentos (16.5%, 89 figuras cuidadoras). A diversidade desta categoria sugere que uma parte relevante das famílias recorre a fontes complementares ou alternativas de rendimento.

Seguem-se as outras prestações sociais que representam 15.2% (82 pessoas), evidenciando que uma parcela significativa das famílias depende de apoios do sistema de proteção social para assegurar a sua subsistência.

Por fim, o Rendimento Social de Inserção (RSI) abrange 13.9% das situações (75 figuras cuidadoras). Este valor é particularmente relevante, pois esta prestação social é um indicador direto de pobreza persistente e de exclusão social.

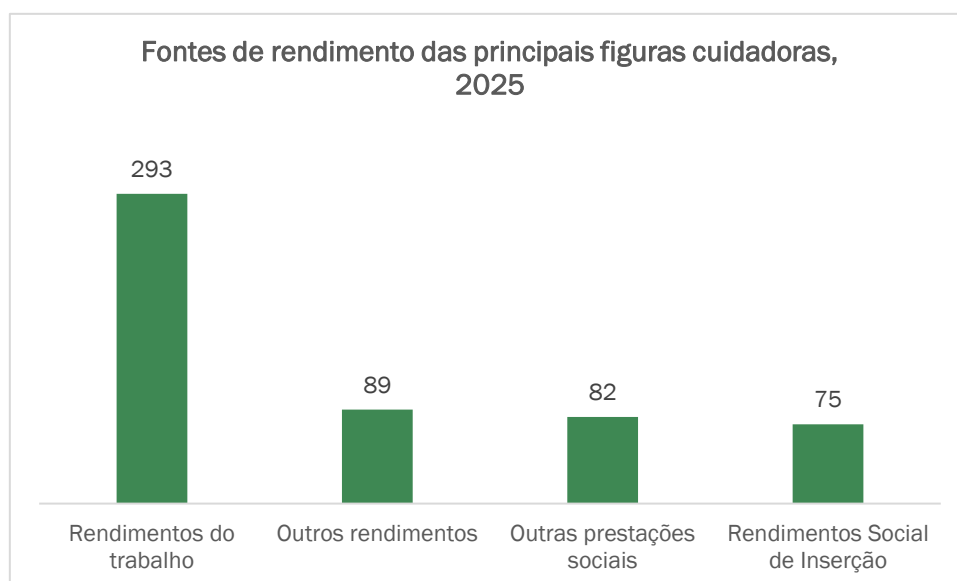


Gráfico 14: Distribuição das principais figuras cuidadoras, por fontes de rendimento, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Em síntese, os dados evidenciam que, embora a maioria das famílias tenha alguma forma de rendimento laboral, existe uma proporção significativa que depende parcial ou totalmente de apoios sociais. Esta combinação revela um quadro de fragilidade económica estrutural, onde o trabalho nem sempre garante condições de vida adequadas e os apoios sociais desempenham um papel essencial na sobrevivência dos agregados.

A presença relevante de famílias beneficiárias de RSI reforça a ideia de que a pobreza continua a ser um fator central na sinalização e acompanhamento pelas CPCJ. A vulnerabilidade económica, quando associada a outros fatores de risco — como precariedade habitacional, instabilidade familiar ou ausência de redes de apoio — aumenta a probabilidade de situações de perigo para crianças e jovens.

6.6. Tipologia de alojamento

No que respeita aos alojamentos, foram caracterizados 529 agregados familiares, sendo que os dados revelam uma predominância muito expressiva da residência em casa unifamiliar, que representa 76.7% dos casos (406 situações). Este valor sugere que a maioria vive em contextos habitacionais considerados tradicionais e, em princípio, mais estáveis do ponto de vista físico. No entanto, a elevada prevalência deste tipo de habitação deve ser interpretada com cautela, uma vez que não traduz, por si só, a qualidade das condições de habitabilidade.

Segue-se o apartamento/andar, com 11.3% (60 casos), uma percentagem significativamente inferior, mas que ainda assim representa um segmento relevante das situações acompanhadas. A categoria “Outro. Qual?”, com 7.8% (41 casos), merece atenção, pois pode incluir realidades habitacionais mais precárias, informais ou instáveis, cuja caracterização detalhada seria importante para compreender melhor os contextos em que as crianças se encontram.

As situações de parte de casa (2.1%) e quarto alugado (0.2%) são residuais, mas podem refletir condições de maior vulnerabilidade, nomeadamente coabitação forçada, falta de autonomia habitacional ou recursos económicos limitados. A

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

existência de 1.9% sem informação evidencia ainda lacunas no registo, que podem comprometer a leitura integral das condições de vida.

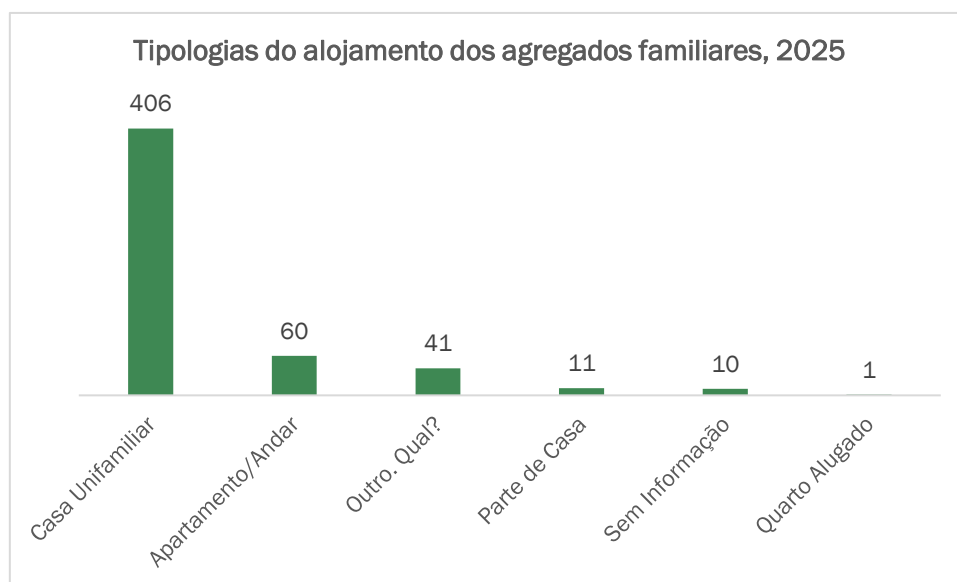


Gráfico 15: Distribuição dos agregados familiares, por tipologias do alojamento, em 2025.

No seu conjunto, estes dados mostram que, embora a maioria das crianças e jovens resida em habitações convencionais, existe uma percentagem não negligenciável que vive em contextos potencialmente mais frágeis ou menos estruturados. A presença de categorias como “Outro” e “Parte de casa” sugere diversidade e, possivelmente, desigualdade nas condições habitacionais, reforçando a importância de uma avaliação qualitativa que vá além da simples tipologia da habitação. A informação habitacional, quando articulada com outros indicadores socioeconómicos e familiares, constitui um elemento essencial para compreender o contexto e orientar intervenções mais ajustadas às necessidades de cada criança ou jovem.

7. Arquivamento processual

Em 2025, as comissões da R.A.A. arquivaram **2 145 processos**, dos quais 679 se encontravam em fase de análise preliminar (31.7%), 429 em fase de avaliação diagnóstica (20.0%), 548 em fase de deliberação e contratualização (25.5%) e 489 em fase de execução e acompanhamento (22.8%).

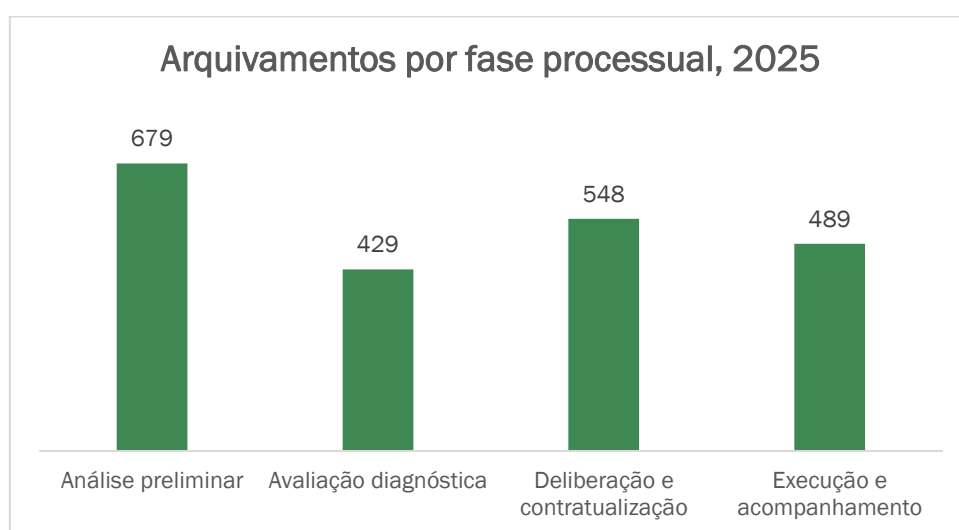


Gráfico 16: Distribuição dos arquivamentos, por fase processual, em 2025.

A distribuição dos arquivamentos pelas quatro fases processuais evidencia que estes ocorrem ao longo de toda a tramitação, embora se concentrem sobretudo na fase inicial, o que sugere uma triagem eficaz e a resolução precoce de um número significativo de situações.

7.1. Motivos de arquivamento

O principal motivo de arquivamento correspondeu à inexistência de legitimidade para a intervenção (852 processos; 39.7%). Dentro deste grupo, destacaram-se as situações que não se enquadravam no art.º 3.º da LPCJP (379), os casos em que a situação de perigo não se confirmou (251) e aqueles em que o perigo já não subsistia (208).

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

A remessa de processos ao Ministério Público, por haver lugar à intervenção judicial, constituiu o segundo motivo mais frequente de arquivamento (701 processos; 32,7%). Neste conjunto, sobressaem 283 processos remetidos por não prestação de consentimento, 156 por incumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção e 125 por retirada de consentimento.

O terceiro motivo de arquivamento prendeu-se com a cessação das medidas de promoção e proteção aplicadas (274 processos; 12,8%), realçando-se que em 233 a cessação ocorreu porque a situação de perigo deixou de existir.



Gráfico 17: Distribuição dos arquivamentos, por motivos, em 2025.

Em síntese, os dados revelam um sistema que funciona, mas que enfrenta desafios persistentes: a necessidade de qualificar as sinalizações para garantir legitimidade, reduzir a judicialização evitável e potenciar a eficácia das medidas. Estes três eixos são fundamentais para assegurar uma resposta mais eficiente, mais justa e mais centrada no melhor interesse da criança.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025
7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais

Analisando os dados por fases processuais, observa-se que na fase de análise preliminar foram arquivados 679 processos (31.7%); na fase de avaliação diagnóstica, 429 processos (20.0%); na fase de deliberação e contratualização, 548 processos (25.5%); e na fase de execução e acompanhamento, 489 processos (22.8%).

Considerando os cinco principais motivos de arquivamento em cada fase, verifica-se o seguinte:

Fase	Motivo de arquivamento	Número de PPP
Análise preliminar	Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP	379
	Criação indevida de processo	93
	Remessa a tribunal por prévia existência de PPP judicial nos termos do art.º 78.º da LPCJP	81
	Remessa a tribunal por apensação a processo judicial nos termos do art.º 81.º da LPCJP	41
	Comunicação a ECMIJ	39
Avaliação diagnóstica	Remessa a MP por não prestação de consentimento	283
	Remessa a MP por retirada de consentimento para a intervenção	34
	Jovem atingiu 18 anos e não solicitou a continuação da intervenção	23
	Remessa a MP por oposição da criança/ jovem	20
	Remessa a MP por aplicação de procedimento de urgência	13
Deliberação e contratualização	A situação de perigo não se confirma	251
	A situação de perigo já não subsiste	208
	Remessa a MP por retirada de consentimento para a intervenção	56
	Remessa a MP por ausência de acordo de promoção e proteção	9
	Jovem atingiu 18 anos e não solicitou a continuação da intervenção	8
	Cessação da medida por a situação de perigo já não subsistir	233
	Remessa a MP por não cumprimento reiterado do acordo de	145

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Fase	Motivo de arquivamento	Número de PPP
Execução e acompanhamento	promoção e proteção	
	Remessa a MP por retirada de consentimento para a intervenção	35
	Cessação da medida por o jovem ter atingido 18 anos ou completado 21 ou 25 anos	26
	Cessação da medida por ter decorrido o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo já não subsistir	13

Quadro 7: Distribuição dos principais motivos de arquivamento por fases processuais, em 2025.

A análise dos principais motivos de arquivamento pelas diferentes fases processuais evidencia dinâmicas distintas, mas complementares, que ajudam a compreender os desafios estruturais da intervenção.

Na análise preliminar, sobressaem os arquivamentos por falta de legitimidade, com um número expressivo de comunicações que não configuram situações de perigo nos termos do art.º 3.º da LPCJP. Este padrão revela a necessidade de qualificar as sinalizações e reforçar a articulação com as entidades sinalizadoras, evitando a abertura de processos indevidos e permitindo concentrar recursos nas situações que realmente exigem proteção.

Na avaliação diagnóstica, o motivo predominante é a judicialização dos processos por falta de consentimento, traduzida na remessa ao Ministério Público. A não prestação ou retirada de consentimento, bem como a oposição da criança ou jovem, mostram que a intervenção consensual enfrenta limites significativos em determinados contextos familiares. Este fenómeno reforça a importância de estratégias de mediação familiar e envolvimento parental, de modo a reduzir a judicialização evitável.

Já na deliberação e contratualização, os arquivamentos resultam sobretudo da não confirmação da situação de perigo ou da constatação de que o perigo já não subsiste. Estes dados sugerem que, embora a avaliação permita clarificar muitas situações, continuam a existir sinalizações que não correspondem a um quadro de

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

perigo efetivo, reforçando novamente a importância da qualificação das entidades sinalizadoras.

Por fim, na execução e acompanhamento, os arquivamentos refletem tanto a eficácia das medidas — visível na cessação por afastamento do perigo — como dificuldades persistentes, nomeadamente o incumprimento reiterado dos acordos e a retirada de consentimento, que voltam a conduzir à judicialização dos processos. Estes resultados mostram que, quando existe adesão, a intervenção produz mudanças reais, mas também que a estabilidade das medidas depende fortemente do compromisso das famílias e da capacidade de acompanhamento das equipas.

III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

No âmbito do apoio logístico, financeiro e administrativo indispensável ao seu funcionamento, as CPCJ procederam à avaliação das condições das instalações, das comunicações e dos recursos informáticos, bem como do fundo de maneiio e dos seguros.

Quanto à articulação com outras entidades e à identificação de recursos e respostas necessárias, as CPCJ analisaram as relações estabelecidas com as ECMIJ, o Ministério Público e o CAI. Paralelamente, sinalizaram propostas de recursos e de respostas consideradas prioritárias nos respetivos territórios de intervenção.

1. Apoio ao funcionamento

O n.º 1 do art.º 14.º da LPCJP determina que o apoio ao funcionamento das CPCJ, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelos municípios, podendo, para esse efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.

Neste âmbito, o **Protocolo de Cooperação celebrado entre a CNPDPCJ e a Associação Nacional de Municípios Portugueses**, em 31 de julho de 2017, estabelece os critérios de atribuição do apoio ao funcionamento. Nos termos do n.º 6 do art.º 14.º da LPCJP, esses critérios são definidos pela Comissão Nacional e fixados tendo em consideração a população residente no concelho com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão e a necessidade de garantir a estabilidade da intervenção protetora.

O **apoio logístico** compreende os meios, equipamentos e recursos indispensáveis ao adequado funcionamento das CPCJ, nomeadamente instalações, recursos informáticos, comunicações e transportes, conforme definido no n.º 2 do art.º 14.º

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

da LPCJP. Importa salientar que as instalações devem garantir a confidencialidade dos processos, bem como assegurar condições de privacidade adequadas ao atendimento das famílias.

O **apoio financeiro**, previsto no n.º 3 do art.º 14.º da LPCJP, traduz-se na disponibilização de um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante decorrentes da intervenção das comissões junto das crianças e jovens, das suas famílias ou das pessoas que detenham a sua guarda de facto. Inclui ainda uma verba destinada à contratação de seguro que cubra os riscos associados ao exercício das funções dos membros referidos nas als. h), i), j), l) e m) do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP.

Por sua vez, o **apoio administrativo** consiste na cedência de um funcionário administrativo para assegurar as tarefas de suporte ao funcionamento das CPCJ, nos termos do n.º 4 do art.º 14.º da LPCJP.

1.1. Instalações

Em 2025, as CPCJ procederam à avaliação de diversos aspetos relacionados com os espaços disponibilizados pelos municípios, destacando-se os seguintes resultados:

Item Avaliado	Número de CPCJ
Instalações acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida	5
Acesso às instalações fora do horário normal	16
Área para audição das famílias	19
Salas adaptadas para audição de crianças	10
Áreas de trabalho partilhadas	16
➤ com outros serviços	4
➤ com elementos da CPCJ	12
Arquivo equipado e com acesso reservado	17
Instalações sanitárias separadas (público / comissão)	5
Salas de espera adaptadas a crianças e jovens	10

Quadro 8: Avaliação das instalações, por item e número de CPCJ, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Os dados mostram um sistema que, embora tenha evoluído em áreas estruturantes como a segurança da informação e a flexibilidade de acesso, ainda enfrenta desafios significativos no que respeita à acessibilidade, à adequação dos espaços para crianças e à qualidade do acolhimento. Estas fragilidades têm impacto direto na eficácia da intervenção e na experiência das famílias, reforçando a necessidade de investimento municipal contínuo e orientado para padrões mínimos de qualidade.

1.2. Comunicações e recursos informáticos

As comissões avaliaram diversos aspetos relacionados com as comunicações e os recursos informáticos, realçando-se os seguintes resultados:

Item Avaliado	Número de CPCJ
Apoio técnico informático do município	18
Computadores suficientes	14
Impressora e fotocopiadora	19
• de uso exclusivo	18
Internet adequada	18
Software compatível com a aplicação informática	19
Serviço de correio	19
➤ exclusivo	6
➤ partilhado	13
Telefone com número direto e extensões	17
➤ com reencaminhamento exterior	9

Quadro 9: Avaliação das comunicações e recursos informáticos, por item e número de CPCJ, em 2025.

O quadro evidencia um cenário globalmente positivo, com a maioria das CPCJ a dispor dos recursos essenciais para um funcionamento eficaz. Contudo, persistem desigualdades que podem afetar a qualidade da intervenção, sobretudo no que diz respeito à suficiência de equipamentos informáticos, ao apoio técnico e à autonomia nos serviços de correio e comunicação telefónica. A harmonização destes recursos entre municípios surge como um passo importante para reforçar a equidade e a

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

eficiência das comissões.

1.3. Apoio logístico

As CPCJ apreciaram igualmente diversos aspetos relacionados com o apoio logístico, destacando-se os seguintes resultados:

Item Avaliado	Número de CPCJ
Manutenção do espaço assegurada pelo município	19
Disponibilização de consumíveis suficientes	19
Destruidora de papel	18
Livro de reclamações	17
Mobiliário adequado para atendimento e postos de trabalho	15

Quadro 10: Avaliação do apoio logístico, por item e número de CPCJ, em 2025.

Os dados mostram um quadro globalmente favorável no que respeita ao apoio logístico, com cumprimento generalizado dos requisitos essenciais. No entanto, persistem assimetrias que podem afetar a qualidade da intervenção, nomeadamente no que se refere à disponibilização de equipamentos específicos e à adequação do mobiliário. A consolidação de padrões mínimos de qualidade, uniformes em todo o território, surge como uma necessidade estratégica para reforçar a equidade e a eficácia das CPCJ.

1.4. Fundo de maneo

As comissões pronunciaram-se igualmente sobre aspetos relacionados com o fundo de maneo, verificando-se os seguintes resultados:

Item Avaliado	Número de CPCJ
Comissões que movimentaram diretamente o fundo de maneo	6
Município disponibilizou o montante mínimo fixado pela CNPDPCJ	15
Município procedeu à reposição mensal do montante	14

Quadro 11: Avaliação do fundo de maneo, por item e número de CPCJ, em 2025.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Os dados revelam um quadro globalmente positivo, mas marcado por desigualdades que podem afetar a autonomia e a eficiência das CPCJ. A disponibilização do montante mínimo e a reposição mensal são práticas amplamente adotadas, mas não universais, o que reflete a necessidade de reforçar a harmonização das políticas municipais de apoio financeiro. A consolidação de procedimentos uniformes contribuiria para garantir maior estabilidade, previsibilidade e equidade no funcionamento das comissões.

1.5. Viatura

As comissões avaliaram ainda aspetos relacionados com a disponibilização e utilização de viatura, destacando-se os seguintes resultados:

Item Avaliado	Número de CPCJ
Viatura disponível	16
• conduzida por membro da comissão	7
• motorista disponibilizado pelo município	9
Seguro não permite condução por elemento externo à entidade cedente	11
Viatura não caracterizada	7

Quadro 12: Avaliação da viatura, por item e número de CPCJ, em 2025.

Os dados mostram um quadro globalmente positivo, com a maioria das CPCJ a dispor de viatura, mas também apontam limitações que afetam a autonomia e a flexibilidade operacional. As restrições associadas ao seguro e a ausência de viatura em algumas comissões são aspetos que merecem atenção, uma vez que podem comprometer a capacidade de intervenção no terreno.

1.6. Seguro

No ano em análise, 16 comissões reportaram que o município assegurou os seguros dos comissários abrangidos pelas als. h), i), j), l) e m) do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Este número, embora significativo, sugere que a garantia deste tipo de proteção não é uniforme entre as diferentes comissões. Considerando que a cobertura de seguros constitui um elemento essencial para a proteção dos comissários no exercício das suas funções, esta variabilidade pode ter implicações na segurança, na motivação e até na estabilidade das equipas.

Assim, os dados apontam para a necessidade de promover uma maior clarificação e acompanhamento relativamente às responsabilidades previstas na LPCJP, garantindo que todos os comissários beneficiem das condições adequadas ao desempenho das suas funções.

2. Articulação entre CPCJ e outras entidades

No que respeita à articulação com os diferentes patamares de intervenção (ECMIJ e MP), bem como com o CAI, as comissões avaliaram a eficácia das relações estabelecidas com estas entidades.

Quanto às **Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude**, as CPCJ apreciaram da seguinte forma a eficácia da articulação:

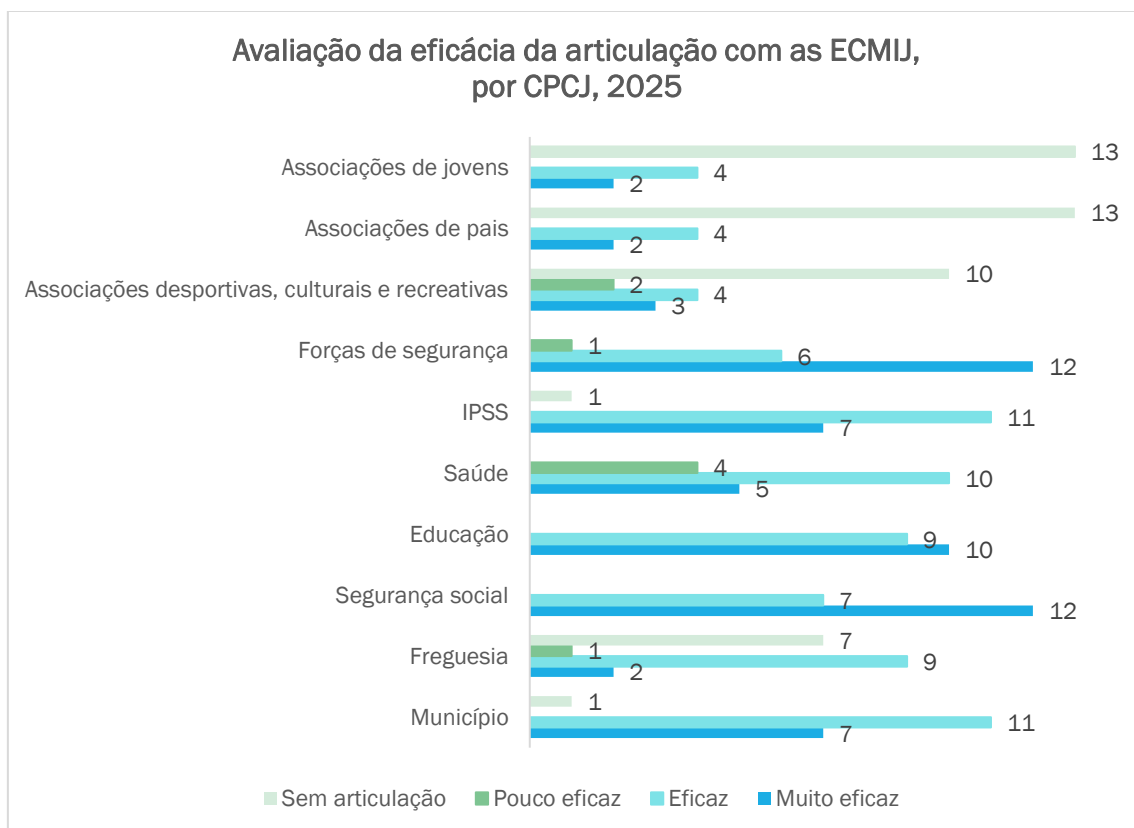


Gráfico 18: Distribuição da avaliação da eficácia da articulação com as ECMIJ, por número de CPCJ, em 2025.

A análise dos dados evidencia uma articulação heterogénea entre as CPCJ e as ECMIJ, revelando áreas de forte cooperação, mas também domínios onde a ligação permanece frágil ou pouco estruturada. Os municípios, a segurança social, a educação, a saúde, as IPSS e as forças de segurança destacam-se claramente como os parceiros mais eficazes, concentrando a maioria das avaliações “Eficaz” e “Muito eficaz”. Esta tendência confirma o papel central que estes serviços desempenham na proteção de crianças e jovens, bem como a robustez de práticas já estabelecidas com as CPCJ.

Por outro lado, a articulação com associações de jovens, associações de pais e associações desportivas, culturais e recreativas revela-se menos consistente, com vários casos classificados como “Pouco eficaz” ou mesmo “Sem articulação”. Esta realidade sugere que o potencial destas entidades — frequentemente próximas das comunidades e dos contextos de vida das crianças — permanece subaproveitado. O

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

reforço da sua integração poderia contribuir para uma intervenção mais preventiva, comunitária e abrangente.

No seu conjunto, os dados apontam para a necessidade de aprofundar uma cultura de colaboração interinstitucional mais equilibrada, garantindo que todos os parceiros – e não apenas os tradicionalmente mais envolvidos – assumam um papel ativo e consistente na proteção das crianças e jovens. O fortalecimento destas articulações poderá traduzir-se numa intervenção mais integrada, eficaz e alinhada com os princípios da LPCJP.

Em relação a constrangimentos com as ECMIJ, as comissões indicaram a baixa taxa de sinalizações de situações de perigo, a morosidade nas respostas aos pedidos de colaboração e o incumprimento dos tempos mínimos de afetação dos representantes nas comissões restritas, em particular no que respeita aos serviços de saúde. Apontaram ainda a tardia comunicação de situações de perigo pelos estabelecimentos de ensino.

Os constrangimentos identificados pelas CPCJ revelam fragilidades estruturais na articulação com as ECMIJ, com impacto direto na capacidade de resposta atempada e eficaz às situações de perigo. A baixa taxa de sinalizações constitui um dos aspetos mais críticos, sugerindo que muitos casos potencialmente relevantes podem não estar a ser detetados ou comunicados em tempo útil. Esta insuficiência compromete a função preventiva do sistema e evidencia a necessidade de reforçar mecanismos de identificação precoce.

A morosidade nas respostas aos pedidos de colaboração surge como outro fator limitador, dificultando a tomada de decisões informadas e a implementação célere das medidas de proteção. Em contextos de perigo, a demora na obtenção de informação ou pareceres técnicos pode agravar a vulnerabilidade das crianças e jovens envolvidos.

O incumprimento dos tempos mínimos de afetação dos representantes nas comissões restritas, especialmente no setor da saúde, aponta para constrangimentos de recursos humanos e organizacionais que afetam a

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

regularidade da participação e a qualidade da intervenção. A presença efetiva e continuada dos representantes é essencial para garantir uma avaliação multidisciplinar consistente e para assegurar a continuidade das decisões.

Em conjunto, estes constrangimentos revelam a necessidade de fortalecer a cultura de corresponsabilização entre as entidades do sistema de proteção, promovendo maior clareza de procedimentos, reforço de recursos e sensibilização contínua para o papel de cada parceiro. Só assim será possível garantir uma articulação mais eficaz, tempestiva e concertada com os princípios orientadores da intervenção previstos na LPCJP.

Relativamente ao **Ministério Público**, as CPCJ avaliaram de forma globalmente positiva a eficácia da articulação estabelecida, tendo 10 comissões classificado essa articulação como “Muito Boa”, 6 como “Boa” e 3 como “Suficiente”.

Registe-se que as 19 comissões reportaram ter estabelecido contacto com o magistrado interlocutor designado pelo MP, e que 18 referiram ter realizado pelo menos uma reunião presencial com o mesmo. Sublinhe-se ainda que 8 CPCJ declararam ter reunido com o magistrado interlocutor mais de quatro vezes ao longo do ano.

As comissões registaram que os referidos contactos e reuniões se centraram, sobretudo, no esclarecimento de situações enquadradas nas comunicações previstas nos art.ºs 68.º, 69.º e 70.º da LPCJP, na articulação em procedimentos de urgência e na fiscalização de processos.

No que respeita à Diretiva Conjunta da Procuradoria-Geral da República e da CNPDPCJ (junho de 2009), relativa à uniformização de procedimentos entre os magistrados interlocutores do MP e as CPCJ, as CPCJ observaram o seguinte:

Procedimento	Número de CPCJ
Elaboração de listagem mensal dos processos envolvendo crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais	9
Elaboração de listagem mensal dos processos envolvendo crianças e jovens vítimas	5

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

Procedimento	Número de CPCJ
de violência doméstica	
Utilização de capas com cores diferentes para processos de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais	4
Deslocação do magistrado interlocutor às instalações da CPCJ para fiscalização de processos	7
Cumprimento das comunicações previstas no art.º 70.º da LPCJP	11

Quadro 13: Distribuição do cumprimento dos procedimentos previstos na Diretiva Conjunta, por número de CPCJ, em 2025.

O conjunto de práticas analisadas revela um esforço das CPCJ para assegurar uma articulação eficaz com o Ministério Público, especialmente nas situações de maus-tratos, negligência grave, abuso sexual e violência doméstica. Contudo, a variabilidade na adoção dos procedimentos evidencia a necessidade de maior harmonização no sentido do cumprimento integral das orientações estabelecidas. A consolidação destas práticas, pelas comissões, contribuirá para uma intervenção mais consistente, previsível e alinhada com a proteção das crianças e dos jovens.

Para fazer face aos constrangimentos identificados pelas CPCJ na articulação com o Ministério Público, aquelas apresentaram como propostas de melhoria: a realização de reuniões regulares com as comissões para uniformização de procedimentos, discussão de casos e disseminação de boas práticas; a deslocação dos magistrados interlocutores às instalações da CPCJ para fiscalização de processos; e a formação aos magistrados interlocutores sobre a utilização da aplicação informática.

A análise destas propostas evidencia a importância de um compromisso sólido entre as CPCJ e o Ministério Público, orientado para uma articulação funcional, assente na confiança mútua e na melhoria contínua dos procedimentos. Regista-se, assim, a necessidade de aprofundar uma colaboração mais próxima e sistemática, capaz de garantir maior previsibilidade e coerência na intervenção.

Quanto ao **Comissariado dos Açores para a Infância**, todas as comissões reportaram ter estabelecido contacto, sendo que 12 avaliaram a articulação como “Muito positiva” e 7 como “Positiva”.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

Ressalve-se que as CPCJ apontaram diversas propostas de melhoria na articulação com o CAI, destacando-se, entre elas, a implementação de reuniões de trabalho regulares com todas as comissões, com vista à uniformização de procedimentos, discussão de casos, esclarecimento de dúvidas e partilha de boas práticas. Foi igualmente apresentada a necessidade de promover sessões presenciais e regulares de supervisão técnica de processos, bem como de reforçar a oferta formativa dirigida a membros e técnicos de apoio, com especial enfoque na utilização da aplicação informática. As comissões sublinharam ainda a importância de sensibilizar as ECMIJ para as competências que lhes são atribuídas pela LPCJP e para a designação de representantes com perfil adequado ao exercício das funções, assegurando simultaneamente a disponibilidade necessária para o cumprimento dos tempos mínimos de afetação às comissões restritas.

A análise das propostas apresentadas pelas CPCJ evidencia um reconhecimento claro da importância de fortalecer a articulação com o CAI, não apenas ao nível operacional, mas também no plano estratégico da intervenção. As sugestões apontadas revelam a necessidade de consolidar mecanismos de comunicação e de acompanhamento técnico que promovam maior coerência, previsibilidade e qualidade na atuação das comissões.

A ênfase colocada na realização de reuniões regulares, na supervisão técnica presencial e na oferta formativa demonstra que as CPCJ valorizam uma relação de proximidade que permita clarificar procedimentos, resolver dúvidas e alinhar práticas. Estas dimensões são essenciais para garantir uma intervenção mais consistente e sustentada, sobretudo num contexto em que a complexidade dos casos exige respostas articuladas e tecnicamente fundamentadas.

Por outro lado, a referência à necessidade de sensibilizar as ECMIJ para as suas competências e para a designação de representantes com perfil e disponibilidade adequados evidencia que a eficácia da articulação depende também da capacidade de cada entidade cumprir plenamente o papel que lhe é atribuído pela LPCJP. Este aspeto reforça a importância de um compromisso institucional partilhado, que assegure condições para uma colaboração mais estável e eficiente.

Em síntese, as propostas das CPCJ apontam para a necessidade de aprofundar uma cultura de trabalho conjunto, assente na confiança, na comunicação regular e na harmonização de procedimentos, fatores determinantes para o reforço da qualidade da intervenção em prol da proteção das crianças e dos jovens.

3. Necessidades de recursos e respostas

Auscultadas as CPCJ sobre a necessidade de intervenção imediata perante situações de perigo que originam processos de promoção e proteção, as comissões identificaram um conjunto de respostas sociais prioritárias cuja ausência, ou insuficiência, compromete a eficácia da intervenção no território. Entre as necessidades mais prementes, destacam-se:

- Reforço da disponibilização, em tempo útil, de consultas de pedopsiquiatria e psicologia, sobretudo para crianças e jovens com problemas de saúde mental, consumos de substâncias, comportamentos disruptivos graves ou deficiências;
- Aumento da capacidade de respostas especializadas, nomeadamente Centros de Atividades de Tempos Livres e Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão, garantindo vagas a todo o tempo, em particular para crianças e jovens com perturbações do neurodesenvolvimento e outras deficiências;
- Expansão dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, com especial enfoque em programas de educação parental, mediação familiar e terapia familiar, essenciais para a intervenção junto das famílias;
- Reforço de casas de acolhimento residencial especializadas, capazes de responder a situações de maior complexidade;
- Aumento de respostas de autonomização e transição, fundamentais para jovens em preparação para a vida adulta;
- Disponibilização de habitação social, elemento crítico para a estabilização de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Reforço de programas de incentivo ao emprego, promovendo a integração

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

socioprofissional dos jovens e das famílias em situação de risco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório analisa a atividade desenvolvida pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens da Região Autónoma dos Açores ao longo de 2025, dando cumprimento ao previsto na alínea s) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro. Nele se descrevem, de forma detalhada, a sua composição, as suas competências e o seu funcionamento, bem como a sua atividade processual, as condições de funcionamento e os mecanismos de articulação com as entidades parceiras. O documento integra ainda a identificação das necessidades existentes ao nível de recursos e respostas, assim como um conjunto de propostas orientadas para o aperfeiçoamento do sistema de promoção e proteção.

Tal como nos anos anteriores, a informação apresentada resulta da análise dos relatórios anuais de atividades elaborados por cada Comissão, dos registos constantes no Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão das Comissões, da Plataforma Data Mart e dos questionários aplicados pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. Este conjunto de fontes assegura uma leitura rigorosa, consistente e abrangente da intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens no território regional.

A análise da atividade desenvolvida por estas entidades ao longo de 2025 permite identificar um sistema de promoção e proteção que, apesar de enfrentar constrangimentos estruturais, revela capacidade de resposta, evolução e compromisso com a salvaguarda dos direitos das crianças e dos jovens. O relatório evidencia um aumento da pressão sobre as comissões, traduzido no crescimento do número de processos entrados – 3385 em 2025, mais 7.1% do que no ano anterior – e no aumento dos processos ativos, que atingiram 1 181 no final do ano. Este crescimento, conjugado com a diversidade e complexidade das situações acompanhadas, reforça a necessidade de recursos adequados e de uma articulação interinstitucional sólida.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

No domínio da gestão, destaca-se a existência de 261 membros em exercício, dos quais 104 integravam a modalidade restrita, assegurando a multidisciplinaridade prevista na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Contudo, persistem lacunas na representação de áreas técnicas essenciais, como psicologia, direito e saúde, que podem limitar a capacidade de análise integrada das situações de perigo. A periodicidade das reuniões evidencia assimetrias relevantes: apenas duas comissões cumpriram a obrigatoriedade legal de reuniões mensais da modalidade alargada, enquanto a modalidade restrita apresentou um funcionamento mais robusto, com 9 comissões a reunir semanalmente.

A atividade processual confirma a centralidade da intervenção das Comissões no território. As taxas de incidência revelam que, em 2025, 5.38 crianças por cada 100 estiveram em situação de potencial perigo e 1.34 por cada 100 em situação de perigo confirmado, valores que refletem a persistência de fatores de risco significativos na Região. As comunicações aumentaram para 2572, com predominância das forças de segurança (41%), seguindo-se as comunicações anónimas e os estabelecimentos de ensino. A negligência e a violência doméstica mantiveram-se como as tipologias de perigo mais frequentemente comunicadas, refletindo dinâmicas familiares complexas e persistentes.

No que respeita às avaliações diagnósticas, foram identificadas 795 situações de perigo, com destaque para a negligência (42.8%), os comportamentos da criança/jovem sem oposição parental adequada (18.6%) e a exposição à violência doméstica (15.1%). Estes dados reforçam a necessidade de intervenções articuladas que integrem dimensões familiares, comportamentais e educativas.

As medidas de promoção e proteção aplicadas – 859 no total, das quais 90.3% não cautelares – evidenciam a prioridade dada à intervenção em meio natural de vida, com a medida de apoio junto dos pais a representar 80.5% das medidas aplicadas. As medidas de acolhimento residencial mantêm expressão residual (6.6%), embora essenciais em situações de maior gravidade.

A caracterização das famílias e cuidadores revela tendências estruturais relevantes. Entre os 573 agregados familiares, predominam as famílias monoparentais (45.2%)

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

e nucleares (40.5%), refletindo uma diversidade crescente de modelos familiares. As principais figuras cuidadoras são maioritariamente mulheres (68.6%) e concentram-se nas faixas etárias dos 35–44 anos (40.8%) e 25–34 anos (26.9%), confirmando que o cuidado recai sobretudo sobre adultos em idade ativa, frequentemente sujeitos a múltiplas exigências pessoais e profissionais. A situação laboral e as fontes de rendimento evidenciam vulnerabilidades socioeconómicas persistentes, com 11.5% de cuidadores desempregados e 13.9% dependentes de RSI, fatores que podem agravar situações de risco e perigo.

No que respeita ao arquivamento processual, foram encerrados 2145 processos, com predominância dos arquivamentos por inexistência de legitimidade (39,7%) e por remessa ao Ministério Público (32,7%). Estes dados revelam a necessidade de qualificar as sinalizações e reforçar a articulação com as entidades de primeira linha, prevenindo a abertura de processos indevidos, assim como de promover estratégias de mediação familiar e envolvimento parental, reduzindo a judicialização evitável.

A auscultação das CPCJ evidencia uma articulação globalmente positiva com o Ministério Público e com o Comissariado dos Açores para a Infância, embora persistam fragilidades na articulação com algumas ECMIJ, nomeadamente no setor da saúde e em determinadas entidades comunitárias. As comissões identificam ainda necessidades estruturais urgentes, como o reforço de respostas de saúde mental, aumento de vagas em respostas especializadas, expansão de programas de apoio familiar e disponibilização de habitação social.

Em síntese, os dados apresentados revelam um sistema de promoção e proteção que funciona, mas que opera sob forte pressão e enfrenta desafios persistentes ao nível dos recursos humanos, da articulação interinstitucional e da capacidade de resposta das redes sociais e comunitárias. A consolidação de práticas uniformes, o reforço das equipas, a qualificação das sinalizações e o investimento em respostas especializadas surgem como eixos estratégicos essenciais para garantir uma intervenção mais eficaz, equitativa e centrada no superior interesse da criança e do jovem.

DOCUMENTOS CONSULTADOS E PLATAFORMAS DE APOIO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS

INE. Censos de 2021

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro

Plataforma Data Mart

Questionários aplicados pela CNPDPCJ

Relatórios anuais de atividades das CPCJ

Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e Proteção e da Gestão da CPCJ

SIGLAS E ABREVIATURAS

Al.	Alínea
Als.	Alíneas
Art.º	Artigo
Art.ºs	Artigos
AS	Abuso Sexual
CAESP	A criança está abandonada ou entregue a si própria
CAI ou Comissariado	Comissariado dos Açores para a Infância
CDTR	Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais
CIPF	Casamento infantil, precoce ou forçado
CJACABED	A Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada
CNPDP CJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens
CPCA	Criança Proveniente de Conflito Armado
CPCJ ou comissão(ões)	Comissão(ões) de Proteção de Crianças e Jovens
DLR	Decreto Legislativo Regional
ECMIJ	Entidades com competência em matéria de infância e juventude
ECPCBEDC	Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança
EI	Exploração infantil
IPSS	Instituição(ões) Particular(es) de Solidariedade Social
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
MND	Prática de mendicidade
MP	Ministério Público
MT	Mau-Trato físico
MTP IA	Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva
N.º	Número
N.ºs	Números
NEG	Negligência
PFQC	Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos
RAA	Região Autónoma dos Açores
RSI	Rendimento Social de Inserção
SPDE	Situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição dos membros das CPCJ, por modalidade de funcionamento, em 2025.	10
Gráfico 2: Distribuição de presidentes e secretários, por entidades representadas nas CPCJ, em 2025.	12
Gráfico 3: Distribuição da periodicidade das reuniões da modalidade alargada, por número de comissões, em 2025.	16
Gráfico 4: Distribuição da periodicidade das reuniões da modalidade restrita, por número de comissões, em 2025.	17
Gráfico 5: Distribuição das comunicações às CPCJ, por entidade, em 2025.	27
Gráfico 6: Distribuição das situações de perigo comunicadas às CPCJ, por tipologia, em 2025.	28
Gráfico 7: Distribuição das situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ, por tipologia, em 2025.	31
Gráfico 8: Distribuição das medidas de promoção e proteção aplicadas em 2025.	32
Gráfico 9: Distribuição das medidas de promoção e proteção cautelares, aplicadas em 2025.	33
Gráfico 10: Distribuição das medidas de promoção e proteção não cautelares, aplicadas em 2025.	34
Gráfico 11: Distribuição dos agregados familiares, por tipologia, em 2025.	37
Gráfico 12: Distribuição das principais figuras cuidadoras, por grupo etário, em 2025.	39
Gráfico 13: Distribuição das principais figuras cuidadoras, por situação laboral, em 2025.	41
Gráfico 14: Distribuição das principais figuras cuidadoras, por fontes de rendimento, em 2025.	42
Gráfico 15: Distribuição dos agregados familiares, por tipologias do alojamento, em 2025.	44
Gráfico 16: Distribuição dos arquivamentos, por fase processual, em 2025.	45
Gráfico 17: Distribuição dos arquivamentos, por motivos, em 2025.	46
Gráfico 18: Distribuição da avaliação da eficácia da articulação com as ECMIJ, por número de CPCJ, em 2025.	57

ÍNDICE DE ESQUEMAS

Esquema 1: Processos entrados nas CPCJ dos Açores, em 2025.	21
Esquema 2: Processos saídos das CPCJ dos Açores, em 2025.	22
Esquema 3: Processos ativos nas CPCJ dos Açores, em 2025.	22

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Distribuição de representantes em falta nas CPCJ, por entidade, em 2025.	11
Quadro 2: Movimento processual nas CPCJ dos Açores, em 2024 e 2025.	23
Quadro 3: Atividade processual nas CPCJ dos Açores, por fase processual, em 2025.	25

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

Quadro 4: Distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens em situação de potencial perigo e de perigo confirmado, nas CPCJ dos Açores, em 2025 e anos anteriores, face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 18 anos de idade.	26
Quadro 5: Distribuição das medidas cautelares aplicadas, por sexo e escalão etário das crianças, em 2025..	35
Quadro 6: Distribuição das medidas não cautelares aplicadas, por sexo e escalão etário das crianças, em 2025.	36
Quadro 7: Distribuição dos principais motivos de arquivamento por fases processuais, em 2025.....	48
Quadro 8: Avaliação das instalações, por item e número de CPCJ, em 2025.	52
Quadro 9: Avaliação das comunicações e recursos informáticos, por item e número de CPCJ, em 2025.	53
Quadro 10: Avaliação do apoio logístico, por item e número de CPCJ, em 2025.	54
Quadro 11: Avaliação do fundo de maneió, por item e número de CPCJ, em 2025.....	54
Quadro 12: Avaliação da viatura, por item e número de CPCJ, em 2025.	55
Quadro 13: Distribuição do cumprimento dos procedimentos previstos na Diretiva Conjunta, por número de CPCJ, em 2025.	60
Quadro 14: Número de situações de perigo nas sinalizações/comunicações às CPCJ dos Açores, por categoria, em 2025.....	73
Quadro 15: Número de situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ dos Açores, por categoria, em 2025...	74

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA (valores absolutos)

Situações de perigo sinalizadas/ comunicadas	Total
AS: Importunação sexual pela linguagem, ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista, ou por constrangimento a contacto	26
AS: Violação ou outro ato sexual	18
AS: Abuso Sexual	11
AS: Aliciamento sexual	10
AS: Pornografia Infantil	1
AS: Imagens não consentidas	0
AS: Prostituição Infantil	0
Sub-total AS	66
CAESP: Entregue a si própria ou Ausência temporária de suporte familiar ou outro	22
CDTR: Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	12
CAESP: A criança está abandonada ou entregue a si própria	10
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	5
CAESP: Entregue a si própria ou Ausência permanente de suporte familiar	2
CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)	0
CAESP: Abandono após os 6 meses de vida	0
CPCA: Criança Proveniente de Conflito Armado	0
Sub-total CAESP	51
CIPF: Casamento infantil, precoce ou forçado	0
Subtotal CIPF	0
CJACABED: Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina	231
CJACABED: Outros comportamentos	119
CJACABED: <i>Bullying</i> (agressor)	113
CJACABED: Consumo de estupefacientes	31
CJACABED: A criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se lhes oponham de forma adequada	27
CJACABED: Consumo de bebidas alcoólicas	19
CJACABED: Ideação, comportamentos ou tentativas suicidas	10
CJACABED: Automutilação	9
CJACABED: Fuga de casa ou casa de acolhimento	7
CJACABED: Exposição (desadequada) nas redes sociais	4
PFQC: Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos	1
CJACABED: Oposição ou não adesão a terapêuticas de saúde mental	1
CJACABED: <i>Gaming</i> (jogo de entretenimento)	1
CJACABED: <i>Gambling</i> (jogo a dinheiro)	0
Sub-total CJACABED	573
EI: Exploração do trabalho infantil	10
EI: Utilização da criança na prática da mendicidade	0
EI: Prática de mendicidade	2
Sub-total EI	12
MTF: Ofensa física	126
MTF: Maus tratos físicos	69
MTF: Ofensa física por castigo corporal	68
MTF: <i>Bullying</i> (vítima)	8
MTF: Mutilação genital feminina	0
Sub-total MTF	271
MTPIA: Hostilização e ameaças	28
MTPIA: Maus-tratos psicológicos ou indiferença afetiva	21
MTPIA: Depreciação/Humilhação	21
MTPIA: <i>Bullying</i> (vítima)	21
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	15
MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	14
MTPIA: Exercício abusivo de autoridade	9
MTPIA: Discriminação	4
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrárias a valores morais e sociais	3
MTPIA: Identidade de género	1
Sub-total MTPIA	137

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025**

ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	221
ECPCBEDC: Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	202
NEG: Negligência	172
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento familiar	168
ECPCBEDC: Consumo de álcool	155
NEG: Negligência Grave	70
NEG: Ao nível da saúde	94
NEG: Ao nível educativo	62
ECPCBEDC: Desvalorização/Depreciação de um e/ou entre os progenitores	26
NEG: Ao nível psico-afetivo	20
ECPCBEDC: Prostituição	12
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	10
Sub-total NEG	1212
SPDE: Absentismo escolar	192
SPDE: Abandono escolar	43
SPDE: Insucesso escolar reiterado	12
SPDE: Situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação	3
Sub-total SPDE	250
VD: Exposição a violência doméstica	640
VD: Ofensa física em contexto de violência doméstica	39
VD: Violência doméstica	36
VD: Violência em contexto de namoro	4
VD: Maus-tratos em contexto de violência namoro	1
Sub-total VD	720
Total global	3292

Quadro 14: Número de situações de perigo nas sinalizações/comunicações às CPCJ dos Açores, por categoria, em 2025.

Situações de perigo diagnosticadas	Total
AS: Importunação sexual pela linguagem, ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista, ou constrangimento a contacto	3
AS: Violação ou outro ato sexual	2
Sub-total AS	5
A criança esta abandonada ou entregue a si própria	16
CDTR: Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	9
Sub-total CAESP	25
Subtotal CIPF	0
CJACABED: Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina	77
CJACABED: Outros comportamentos	32
CJACABED: <i>Bullying</i> (agressor)	17
CJACABED: Consumo de estupefacientes	7
CJACABED: Ideação, comportamentos ou tentativas suicidas	5
CJACABED: Automutilação	3
CJACABED: Consumo de bebidas alcoólicas	3
CJACABED: Exposição (desadequada) nas redes sociais	2
CJACABED: Oposição ou não adesão a terapêuticas de saúde mental	1
PFQC: Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	1
Sub-total CJACABED	148
Sub-total EI	0
MTF: Ofensa física por castigo corporal	13
MTF: Ofensa física	10
Sub-total MTF	23
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contactos sociais próprios do estágio de desenvolvimento da criança	9
MTPIA: Depreciação/ Humilhação	5
MTPIA: <i>Bullying</i> (vítima)	2
MTPIA: Exercício abusivo de autoridade	2
MTPIA: Hostilização e ameaças	1
Sub-total MTPIA	19
Negligência: Falta de supervisão e acompanhamento familiar	57
Negligência: Ao nível educativo	49
Exposição: Consumo de álcool	48

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES 2025**

Exposição: Consumo de estupefacientes	44
Negligência: Ao nível da saúde	43
Negligência: Grave	32
Exposição: Desvalorização/Depreciação de um e/ou entre os progenitores	29
Negligência: Ao nível psico-afetivo	27
Negligência: Face a comportamentos da criança/jovem	10
Exposição: Prostituição	1
Sub-total NEG	340
SPDE: Absentismo Escolar	94
SPDE: Abandono Escolar	13
SPDE: Insucesso Escolar Reiterado	8
Sub-total SPDE	115
VD: Exposição a Violência Doméstica	117
VD: Ofensa física em contexto de violência doméstica	3
Sub-total VD	120
Total global	795

Quadro 15: Número de situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ dos Açores, por categoria, em 2025.

**DESPACHO DE SUA EXCELÊNCIA A SENHORA SECRETÁRIA REGIONAL DA SAÚDE E
SEGURANÇA SOCIAL:**

Homólogo, contudo, gostaria de poder contribuir com soluções face a alguns dos problemas levantados pelas equipas:

Relativamente aos CACI, gostaria de dar nota que até final do mês de agosto do presente ano abrirão duas novas valências na ilha de São Miguel, nomeadamente no concelho da Lagoa e no concelho da Ribeira Grande. No próximo ano, seguir-se-á também uma resposta desta natureza na ilha de Santa Maria. Pese embora reconheçamos que mesmo assim, será necessário avaliar potenciais respostas nesta área, fica assim registado o compromisso do Governo Regional também nesta matéria.

No que concerne à necessidade de uma resposta especializada aos consumos associados às Novas Substâncias Psicoativas, convém esclarecer que é necessário o envolvimento de vários departamentos, desde saúde, área social, à área dos comportamentos aditivos.

Neste sentido, as USI poderão funcionar como auxiliadoras da resposta, facultando consultas de psicologia e Medicina Geral e Familiar, sendo o recurso especializado a Psiquiatria uma resposta hospitalar. Não obstante a resposta em comunidades terapêuticas ser da responsabilidade da DRPCD haverá sempre melhorias a fazer entre os vários departamentos envolvidos, sendo que, naturalmente estaremos dispostos a contribuir para uma melhor eficácia e eficiência da articulação entre todos.

Aproveito a oportunidade para agradecer e enaltecer todo o trabalho feito pelas equipas da CPCJ em prol das nossas crianças. Muito obrigada!



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2025

